



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.347, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 21.346, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.002187/2022-80 e 00002.003718/2022-51, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo nº 00002.002187/2022-80

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
241643-3	JANAÍNA MARIA MALHEIROS E SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	E	II	A

Processo nº 00002.003718/2022-51

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
218818-0	MICHELY MARIA COSTA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Promoção da servidora **Amanda Leite e Silva Borges**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 7.114, de 02 de maio de 2018, em sintonia com a Lei nº 6.299, de 07 de janeiro de 2013.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.001283/2022-19, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Amanda Leite e Silva Borges**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 7.114, de 02 de maio de 2018, em sintonia com a Lei nº 6.299, de 07 de janeiro de 2013, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROMOÇÃO	GRUPO DA PROMOÇÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
298994-8	AMANDA LEITE E SILVA BORGES	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	C	II	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

2



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

DECRETO Nº 21.348, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Maria do Socorro da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 71, de 26 de junho de 2006, em sintonia com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.004616/2022-53, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria do Socorro da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 71/2006, em sintonia com a Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
071090-3	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.349, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento da servidora **Irene Lopes de Sousa Ribeiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00003.001291/2022-47, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Irene Lopes de Sousa Ribeiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
021001-3	IRENE LOPES DE SOUSA RIBEIRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL TÉCNICO	II	C	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Tenente-Coronel QOPM **ANTONI DE SOUSA SOARES**, RGPM nº 10.10583-93, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Tenente-Coronel QOPM **JOSUER SARAIVA E SILVA**, RGPM nº 10.7567-86, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Tenente-Coronel QOPM **MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA**, RGPM nº 10.9141-91, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Tenente-Coronel QOPM **JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA**, RGPM nº 10.10582-93, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Tenente-Coronel QOPM **PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA**, RGPM nº 10.8329-89, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Tenente-Coronel QOPM **MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO SALES**, RGPM nº 10.11129-94, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM MARCOS ANTÔNIO **HORTÊNCIO SANTOS**, RGPM nº 10.9949-92, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM VICENTE ALBINO FILHO, RGPM nº 10.10587-93, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM DIEGO GOMES MELO, RGPM nº 10.12128-98, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, a Major QOPM MARIA **ELIZETE DE LIMA SILVA**, RGPM nº 10.12141-98, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM GERSON CARLOS SOARES DASILVA, RGPM nº 10.12135-98, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM FRANCISCO **JAMSON LIMA**, RGPM nº 10.10575-93, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **EVANDRO RODRIGUES DA SILVA**, RGPM nº 10.11127-94, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **GERSON REIS FERNANDES FILHO**, RGPM nº 10.11125-94, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **FRANCISCO MÁRCIO SANTOS CAVALCANTE**, RGPM nº 10.11124-94, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA**, RGPM nº 10.11128-94, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES**, RGPM nº 10.12114-95, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **ETEVALDO ALVES DA SILVA**, RGPM nº 10.12159-98, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **GUSTAVO GOMES CAMPELO**, RGPM nº 10.12154-98, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, RGPM nº 10.10288-92, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE**, RGPM nº 10.10153-92, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **VALTER DA COSTA PINTO**, RGPM nº 10.11951-94, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOPM **CLAUDIO PESSOA LIMA**, RGPM nº 10.12113-95, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, os Capitães QOPM abaixo relacionados, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.12171-99	MANOEL WILSON NUNES AGUIAR
2.	10.12026-94	PEDRO GOMES SANTOS
3.	10.11762-94	ADAO JOSÉ FREITAS
4.	10.12164-98	MIRIAN GOMES DE SENA
5.	10.11743-94	JOAO SARAIVA DA SILVA
6.	10.11380-94	ENYRA VIVIANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA
7.	10.10226-92	IVANILDE ALVES DE MELO
8.	10.12296-00	OVERATH TALLES COELHO DE ABEL
9.	10.12158-98	LILIANA KATIA DE ARAUJO SILVA
10.	10.10193-92	IRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA
11.	10.12157-98	RICARDO MANOEL LEAL BARBOSA
12.	10.12153-98	GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO
13.	10.11114-94	GENIVAL LISBOA DOS SANTOS
14.	10.10707-93	OZEL DE SOUSA SILVA
15.	10.11232-94	LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA
16.	10.11849-94	EDMILSON FONTENELE DA ROCHA
17.	10.10171-92	FABIO DA COSTA SOARES

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, os Capitães QOPM abaixo relacionados, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.11891-94	REGINALDO DE SOUSA SILVA
2.	10.11116-94	WELINGTON DE SOUSA MARQUES
3.	10.11250-94	OLÍMPIO LISBOA NETO
4.	10.12286-00	ELTON MACIEL DE SOUSA
5.	10.9810-91	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
6.	10.11786-94	SAMUEL RODRIGUES PEREIRA
7.	10.11726-94	OCIMAR DE SOUSA SILVA
8.	10.12290-00	PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA
9.	10.12282-00	ANTONIO GILSON RODRIGUES DA COSTA
10.	10.12163-98	LUCIANO MENDES SILVA
11.	10.12166-98	DÊNIO FARIAS MARINHO
12.	10.10618-93	ROBERTO RONALD SOARES MARQUES
13.	10.10174-92	REGINA CÉLIA ROCHA DE SOUSA FARIAS
14.	10.9049-90	REGINALDO MENDES DA SILVA
15.	10.11223-94	ANTONIO PINTO ARAÇÃO FILHO
16.	10.12281-00	JORGE SILVA MINEIRO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Major QOCPM CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, RGPM nº 108218772-3, ao posto de **Tenente-Coronel QOCPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Capitão QOCPM FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, RGPM nº 104379082-1, ao posto de **Major QOCPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Capitão QOCPM CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DE ALENCAR, RGPM nº 105196823-6, ao posto de **Major QOCPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, o Capitão QOCPM GENIVALDO DA SILVA NERY, RGPM nº 105197503-3, ao posto de **Major QOCPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Diário Oficial

8



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, os 1º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOMES
1.	105022453-2	CLIDENOR MOREIRA DA SILVA
2.	10.10205-92	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DE SOUSA
3.	10.8628-90	ELIZEU GOMES VIEIRA
4.	10.7407-85	JOSÉ SIDNEY DE SOUSA MARTINS
5.	105157453-9	FRANCINALDO DA SILVA SOUZA
6.	10.7022-84	JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
7.	10.10140-92	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SOUSA
8.	10.7872-86	MIGUEL AGUIAR CRUZ

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, os 1º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOMES
1.	10.9082-90	GUSTAVO LIMA SALES
2.	101032814-2	FRANCISCO VALCRÉIO MARQUES LIMA
3.	10.9951-92	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO
4.	105149873-9	FRANCISCO DE JESUS CARDOSO
5.	105023282-2	JOSÉ ANTONIO DA SILVA LIMA
6.	10.10202-92	MARIA MADALENA SOARES DA SILVA
7.	10.9196-91	JURANDIR DE SOUSA SILVA
8.	105113283-3	JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOMES
1.	105108063-6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA
2.	10.10504-92	FRANCISCO EDSON TAVARES SANTOS
3.	10.7828-86	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
4.	10.10166-92	ANTÔNIO EUDES BEZERRA BRITO
5.	10.7014-84	MAGNO FERNANDES DE SOUSA PEREIRA
6.	105019883-8	CARLOS ESTEVAMOSÓRIO
7.	10.7653-86	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
8.	10.9001-90	JOÃO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO
9.	101396983-5	FRANCISCO DE PAULA SANTOS RODRIGUES ALVES
10.	101362213-7	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO
11.	101363283-9	JOSÉ ARIMATÉA TERÇO
12.	10.10141-92	MAURÍCIO PIRES CARDOSO
13.	10.11520-94	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA
14.	10.6037-84	ÂNGELO JOSÉ LAURINDO DE SOUSA
15.	105068043-6	EDIVALDO VIEIRA DA COSTA
16.	105067553-5	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS ROCHA
17.	105068263-0	FRANCISCO CARLOS MORAES DO NASCIMENTO
18.	10.7396-85	FRANCISCO ARAÚJO LUZ

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25 da Lei nº 3.936, de 03/07/1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao posto de 1º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOMES
1.	101406043-6	BENEDITO MARISCAL DE ARAUJO
2.	105112133-1	ANTONIO FRANCISCO DA PAZ MACEDO
3.	10.7692-86	FRANCISCO AMORIM NETO
4.	10.9020-90	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANDRADE
5.	10.8274-88	ANTÔNIO JOSE BATISTA DOS SANTOS
6.	10.10757-93	JOSE DOS SANTOS FREITAS
7.	105021583-7	JOSE LUIZ CARVALHO DA SILVA
8.	10.11146-94	PAULO ROBERTO MENDES ARAUJO
9.	10.9829-91	ERASMO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30/12/1997, os Subtenentes QPPM abaixo relacionados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.10710-93	SÉRGIO SALES SILVA
2.	10.7389-85	LINO SOARES DE SOUSA
3.	105108123-8	ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO
4.	10.8079-87	ANTONIO CRISTINO BATISTA DA SILVA
5.	10.7709-86	JOSÉ ITAMAR BARROS
6.	105193973-2	ANTÔNIO HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA
7.	10.5823-83	FLORISVALDO DE SOUSA LIMA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30/12/1997, os Subtenentes QPPM abaixo relacionados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.7792-86	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
2.	10.7701-86	BENEDITO PEREIRA LIMA FILHO
3.	10.7686-86	RAIMUNDO NONATO ARAÚJO GOMES
4.	10.6010-84	DEUSIMAR FERREIRA CANUTO
5.	105019463-6	OSMAR DOS SANTOS RODRIGUES
6.	10.7685-86	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30/12/1997, os Subtenentes QPPM abaixo relacionados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	105067313-4	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2.	105148273-3	JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE OLIVEIRA
3.	101427673-5	JOÃO BATISTA DA SILVA SOUZA
4.	10.8432-89	JOSE GONZAGA DE OLIVEIRA CASTRO
5.	10.8377-89	EDMILSON FERREIRA ALVES
6.	10.8587-89	ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA
7.	101401693-3	LÚCIO DE SOUSA BURLAMAQUI
8.	105140833-2	LUIZ MARIO ALMEIDA DOS SANTOS
9.	10.7734-86	AIRTON AVELINO DE SOUSA
10.	105112143-0	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS
11.	10.8756-90	FRANCISCO LINDOMAR PAZ MACEDO
12.	10.8090-87	JOAO OLIVEIRA DE DEUS
13.	105196903-6	CLEONES FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
14.	10.10187-92	PAULENE DE LIMA MORAIS REBELO
15.	10.8220-88	JOSÉ CONSTÂNCIO DA SILVA
16.	105196523-2	ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 01/2022, de 22 de junho de 2022, da Polícia Militar do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30/12/1997, os Subtenentes QPPM abaixo relacionados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.10774-93	IVAN PEREIRA DA SILVA
2.	10.8180-88	OZIRES PEREIRA RODRIGUES
3.	10.9881-91	JOÃO FRANCISCO CHANTAL FILHO
4.	105197573-6	GILBERTO GREGÓRIO PEREIRA
5.	10.10035-92	EDMUNDO ALVES DA COSTA
6.	105151313-1	EDILSON GONÇALVES GUIMARÃES
7.	105023443-2	JOSÉ GUIMARÃES MARIZ FILHO
8.	10.8187-88	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE MELO
9.	10.7581-86	DURVAL CARVALHO MIRANDA
10.	10.10962-93	MARCONDES SOUSA GOMES
11.	105112463-2	DAVID PINHEIRO SILVA
12.	10.7528-86	MANOEL CARDOSO DE MOURA FILHO
13.	105190703-6	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
14.	105069773-7	VALDINAR FERREIRA DOS SANTOS
15.	10.7845-86	FRANCISCO SARAIVA DOS REIS E SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARA GADELHA LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO NUNES DOURADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLAUCIA MENDES DIAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PEDRO SAMPAIO CAMPELO SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2022.

Of. 121

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 14/GSG

Cria Unidade no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, da Secretaria de Governo.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 8º, II e IX da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003:

RESOLVE:

Art. 1º Criar Unidade no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, da Secretaria de Governo, na forma seguinte: SEGOV-PI/GAB/SIG/DAFIN/ASTI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Of. 121

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 292, de 10 de junho de 2022

Portaria Nº 256, de 30 de maio de 2022

**Dispensa e designa Oficiais das funções que
específica da Polícia Militar do Piauí.**

**Dispensa e Designa Oficiais para as funções que
específica do Batalhão de Policiamento Rondas
Ostensivas de Natureza Especial (RONE), e dá outras
providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.011567/2022-17 encaminhado pelo Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE),

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** os Oficiais a seguir relacionados das funções que especifica dos órgãos da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Comandante da 2ª Companhia do Policiamento Rodoviário Estadual do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (2ª CPRE/BPRDE), o Cap QOPM LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA, RGPM 10.12501-00, Matrícula nº107632-9;

II - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), o Cap QEOPM JOSÉ WILSON COSTA AZEVEDO, RGPM 105113713-9, Matrícula nº 015611-6.

Art. 2º **Designar** para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial - RONE, o Cap QOPM LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA, RGPM 10.12501-00, Matrícula nº107632-9.

Art. 3º **Transferir** do Batalhão de Rodoviário e Divisas Estadual (BPRDE) para o Batalhão de Policiamento Rondas Ostensivas de Natureza Especial - RONE, ambos com sede nesta Capital, o Cap QOPM LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA, RGPM 10.12501-00, Matrícula nº107632-9, sem ônus.

Art. 4º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 549

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.016350/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar:**

I - da função de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos da PMPI (CDH), o CAP QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99, Matrícula nº 093322-8;

II - da função de Chefe da Divisão de Mediação de Conflitos da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos (CDH), a CAP QOPM MARY ROSERLANE ALVES GOMES, RGPM 10.12294-00, Matrícula nº 104.811-2.

Art. 2º **Designar:**

I - para a função de Subchefe da Divisão de Pessoal Ativo e Chefe da Seção de Expediente da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI (DGP), o CAP QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99, Matrícula nº 093322-8;

II - para a função de Coordenadora-Adjunta da Coordenadoria de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos da PMPI (CDH), a CAP QOPM MARY ROSERLANE ALVES GOMES, RGPM 10.12294-00, Matrícula nº 104.811-2.

Art. 3º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Diário Oficial

12



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

Portaria Nº 293, de 10 de junho de 2022

Designa Oficial para função que especifica da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Militar do Piauí (DAF).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.016350/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, cumulativamente com as funções que já exerce, para a função de Chefe da Divisão Financeira e Contábil da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), com sede em Teresina-PI, o Major QOPM José Ademir Sales Ferreira, RGPM 10.12122-95, Matrícula nº 088917-2.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 490

Portaria Nº 282, de 08 de junho de 2022

Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.015484/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), a CAP QOPM LILIANE ARAÚJO BEZERRA, RGPM 10.12773-02.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 475

Portaria Nº 296, de 14 de junho de 2022

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 20º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.013304/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o 3º SGT PM JARDESON MANOEL DA SILVA E SOUSA, RGPM 10.14454-11, Matrícula 244184-5, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Marcolândia-PI, pertencente à área da 2ª Companhia do 20º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/20º BPM), sediada em Simões-PI.

Art. 2º - Designar o CABO PM ROBERTO SILVA RODRIGUES, RGPM 10.10899-93, Matrícula 082592-1, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Marcolândia-PI, pertencente à área da 2ª Companhia do 20º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/20º BPM), sediada em Simões-PI.

Art. 3º - Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 489

Portaria Nº 297, de 20 de junho de 2022

Designa Oficial PM para a função que especifica do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especial da Polícia Militar do Piauí (BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.016100/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Comandante da Companhia de Policiamento em Grandes Eventos (CPGE - 3ª CPM/BPRONE), pertencente ao Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), o CAP QOPM THANACK HITLER DA SILVA COSTA, RGPM 10.12669-00, matrícula 108755-0.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 542



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 322, de 24 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos Contratos nº 38/2022-SEJUS/PICPL e 39/2022-SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA EMPRESA DE APRELHOS ELÉTRICOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 115, no dia 14 de junho de 2022, tendo como objeto a aquisição de ar condicionados tipo split para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF Nº: 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos nº 38/2022-SEJUS/PICPL e 39/2022-SEJUS/PICPL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 38/2022-SEJUS/PICPL e 39/2022-SEJUS/PICPL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2022-SEJUS/PICPL e 39/2022-SEJUS/PICPL, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Revogar a Portaria nº 319/2022, de 22 de junho de 2022, publicada no DOE nº 120, de 24 de junho de 2022.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 24 de junho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 1890

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

ERRATA DA PORTARIA Nº 040/22, DE 19.05.22, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 102, DE 26.05.22

Onde se Lê:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços da servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA, Escriturário/Agente Técnico de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 008472-7, ao tempo de serviço na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, trabalhado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, no período de 17.02.1986 a 31.12.1996 e período de contribuição CNIS 8, de 01 a 30.06.2015, no total de 3.994 (três mil, novecentos e noventa e quatro) dias, que corresponde a 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 18.05.2022.

Leia-se:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços da servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA, Escriturário/Agente Técnico de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 008472-7, ao tempo de serviço na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, trabalhado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, no período de 17.02.1986 a 28.02.1993 e período de contribuição CNIS 8, de 01 a 30.06.2015, no total de 2.592 (dois mil, quinhentos e noventa e dois) dias, que corresponde a 07 (sete) anos, 1 (um) mês e 07 (sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e contracheque de fevereiro/93.

Teresina(PI), 20 de junho de 2022

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do
Piauí - EMATER-PI

PORTARIA GAB. Diger/106/2022

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contratos, conforme Art. 67da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Alvaci Orsano Pereira**, matrícula nº 022792-7 como gestor do contrato nº 014/2022 com a empresa J A Ribeiro da Silva, cujo objetivo é a realização da 2ª Feira da Agricultura Familiar Sudeste Teresina.

Artigo 2º. Designar a servidora **Maria Dulcinéia Castro Machado Frate**, matrícula nº 02197-X, como fiscal do contrato mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de junho de 2022

PORTARIA GAB.DIGER Nº 107/2022.

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme art. 67 a Lei nº 8.666/93. De 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar a Servidora **Lilia Raquel Ferreira de Medeiros**, Matrícula nº. 357365-6, como gestor do Contrato nº. 015/2022, celebrado com a Empresa J A Ribeiro da Silva, cujo objeto é a realização a 1ª. Feira de Agricultura Familiar de Várzea Grande -PI.

Artigo 2º. – Designar a Servidora **Elieuda Maria Gomes Fortes Leite**, Matrícula nº. 022.857-5, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de junho de 2022.

Of. 168

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Avenida Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção, Teresina-PI, CEP 64017-870
Telefone - www.detrان.pi.gov.br

Portaria Nº 25, de 23 de junho de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A Servidora MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA ,Matricula Nº 016659-6 , CPF 374.966.***-53, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 21/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir do dia 13/06/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

Portaria Nº 26, de 23 de junho de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A Servidora MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA ,Matricula Nº 016659-6 , CPF 374.966.***-53, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 22/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir do dia 13/06/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

Of. 086

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA LACEN Nº14/2022

EM 23 DE JUNHO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – LACEN - PI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí - LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 11/2022	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Jônathas Teixeira Mota CPF Nº 013.487733-08 Mat.282324-1 Gabriela Sousa Araújo CPF Nº 737531733-04 Mat.226123-5	Para aquisição de meio de cultura, kit de suplemento oadc e teste para prova de sensibilidade sive.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 15 de Junho de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 425/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº00303.002350/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR das atividades defensoriais as Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Piauí: ANDREA MELO DE CARVALHO, ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA, ANA CAROLINA TAPETY MACHADO, ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA, CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA, DAISY DOS SANTOS MARQUES, ELISA CRUZ RAMOS, FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA, GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA, GISELA MENDES LOPES, HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG, IRANI ALBURQUERQUE BRITO, JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO, JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO, JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL, KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA, KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES, LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO, MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA, NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI, REGINALDO CORREA MOREIRA, ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO, VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS, VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL, WÊNIA DA SILVA MOURA, para participarem do Seminário "Do Sistema Prisional no Brasil na Atualidade: panorama e desafios", a ser realizado dia 24 de junho de 2022, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, sessões plenárias do tribunal do júri, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 428/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002580/2022-89 e a Portaria CGDPE Nº 131/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 390/2022, que designou o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo desta Defensoria Pública, para substituir a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, junto Diretoria de Primeiro Atendimento, no dia 17 de junho de 2022, em razão do gozo de folga compensatórias desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 430/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002557/2022-94;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora de Defensoria Pública GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente aos processos judiciais nº 0000659-11.2018.8.18.0031 e 0002679-48.2013.8.18.0031 na Comarca de Parnaíba/PI no período de 27 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 431/2022

O DEFENSOR PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO processo SEI nº 00303.002510/2022-21;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, 20(vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2020, nos dias 11/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 432/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002686/2021-00 e PORTARIA GDUC Nº 055/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, Diretora Cível, para substituir o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA, junto à Diretoria dos Núcleos Especializados, nos dias junto a Diretoria dos Núcleos Especializados, no período de 04 a 08 de julho de 2022, em razão do gozo de férias deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 433/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002686/2021-00 e PORTARIA GDUC Nº 055/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT, Diretor Itinerante, para substituir o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA, junto à Diretoria dos Núcleos Especializados, nos dias junto a Diretoria dos Núcleos Especializados, no período de 11 a 13 de julho de 2022, em razão do gozo de férias deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 434/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002656/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e Diretora das Defensorias Pública Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Karla Araújo de Andrade Leite, de suas atividades junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Piauí no período de 22 a 24 de julho de 2022, para participar da III Assembleia dos povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo, na cidade de Uruçuí - PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 435/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000427/2022-17 e a Portaria CGDPE Nº 023/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à Diretoria Cível no dia 26 de Julho de 2022, em razão de folga compensatória desta última.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 049/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de Junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 436/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001481/2022-80 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2022 até o dia 31 de agosto de 2022, o Defensor Público RICARDO MOURA MARINHO para atuar nas atividades do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º O Defensor Público designado fará jus à concessão de 5 (cinco) dias de folga compensatórias decorrente da efetiva atuação no serviço extraordinário, a ser requerida na forma da Resolução CSDPE-PI nº 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 437/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001481/2022-80 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2022 até o dia 31 de agosto de 2022, a Defensora Pública DAISY DOS SANTOS MARQUES para atuar nas atividades do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º A Defensora Pública designada fará jus à concessão de 5 (cinco) dias de folga compensatórias decorrente da efetiva atuação no serviço extraordinário, a ser requerida na forma da Resolução CSDPE-PI nº 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 438/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001481/2022-80 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2022 até o dia 31 de agosto de 2022, a Defensora Pública GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA para atuar nas atividades do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º A Defensora Pública designada fará jus à concessão de 5 (cinco) dias de folga compensatórias decorrente da efetiva atuação no serviço extraordinário, a ser requerida na forma da Resolução CSDPE-PI nº 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 439/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001481/2022-80 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2022 até o dia 31 de agosto de 2022, a Defensora Pública WÊNIA DA SILVA MOURA para atuar nas atividades do projeto "Força-Tarefa Defensorial - 2022", de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º A Defensora Pública designada fará jus à concessão de 5 (cinco) dias de folga compensatórias decorrente da efetiva atuação no serviço extraordinário, a ser requerida na forma da Resolução CSDPE-PI nº 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Diário Oficial

18



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

PORTARIA GDPG Nº 440/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000428/2022-61 e a Portaria CGDPE Nº 024/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANRADE FERREIRA, junto à Diretoria Cível no período de 27 a 29 de Julho de 2022, em razão de folga compensatória desta última.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 050/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de Junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 442/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 386/2022, que designou a Defensora Pública VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal, para substituir a Defensora Pública IRANI ALBUQUERQUE BRITO, junto à Diretoria Criminal desta Defensoria Pública, em razão do gozo de férias regulamentares desta última;

CONSIDERANDO o constante na Portaria GDPG Nº 415/2022, ao qual suspendeu a primeira etapa do período de férias da Defensora Pública Irani Albuquerque Brito, a partir do dia 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria GDPG Nº 386/2022 a partir do dia 13 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 443/2022

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002350/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR das atividades defensoriais os Defensores Públicos do Estado do Piauí: AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR, JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO, OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO, ROBERT RIOS JUNIOR, para participarem do Seminário "Do Sistema Prisional no Brasil na Atualidade: panorama e desafios", a ser realizado dia 24 de junho de 2022, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, sessões plenárias do

tribunal do júri, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 444/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.002634/2022-14 e a Portaria nº 330/2022 - CGP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA PAULA FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ, Assessora Técnica I, para substituir o Coordenador de Orçamento e Finanças desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, HILDEGRAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, junto à Coordenação de Orçamento e Finanças, no período de 04 a 13 de Julho de 2022 (1ª etapa), em razão da concessão de férias regulamentares deste último referente ao exercício aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 445/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº 00303.002314/2022-56 e a Portaria GDPG nº 419/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública ROSA MENDES VIANA FORMIGA, junto à 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no dia 24 de junho de 2022, em razão de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 446/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002144/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA e FRANCISCO DE JESUS BARBOSA, para



representarem a Defensoria Pública do Estado do Piauí como membros da Comissão Especializada em atuação nos Tribunais do CONDEGE, respectivamente como titular e suplente, até posteriores deliberações..
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 448/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas

partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8 e o servidor CLOUDEDE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543 91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 029/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, que tem por objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais e coletivos dos estagiários da DPE/PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 424/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 449/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002722/2022-16;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública da Mulher, LIA MEDEIROS DO CARMO IVO, de suas atividades junto à 1ª Defensoria Pública da Mulher no período de 30 de Junho a 02 de julho de 2022, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2022 da Comissão Especializada de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE, na cidade de Florianópolis-SC.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2648, de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.013049/2022-15, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): JÚLIA MARIA DE ARAÚJO, por 2 (dois) anos, a partir de 01/06/2022 a 31/05/2024, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 281858-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela -IDTNP- Teresina - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2649, de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.008501/2022-19, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCINALDA OLIVEIRA SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 220274-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 18/02/2009 a 17/02/2014, a partir de 01/06/2022 a 29/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2650, de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.009583/2022-19, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JUZILENE LOPES DA SILVA SANTOS, Cargo: Nutricionista, Classe: II-B, Matrícula: 168505-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 19/05/2022 a 18/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

20



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

Portaria Nº 2651, de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.009276/2022-38, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VILMA DE PAULA SEREJO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I-C, Matrícula: 230029-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE-HEDA – Parnaíba – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/05/2022 a 19/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2652, de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.003654/2022-70, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANDRÉIA PATRÍCIA DE SOUSA SILVA BRASIL ABREU, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 230819-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Administração Central-HUT – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/05/2022 a 04/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2653, de 31 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.010767/2022-21, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): EDILZA ALVES CAVALCANTE, por 1 (um) ano, a partir de 01/06/2022 a 31/05/2023, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 260496-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Amarante– PI.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3265

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2870, de 09 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.007272/2022-15, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA BATISTA BONFIM, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 018105-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV– Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 30/11/2013 a 29/11/2018, a partir de 18/04/2022 a 16/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3513

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 432/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- Resolução CIT 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- O Ofício Nº 92 – GAB/PREFEITURA, da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, que tem como objeto a proposta de aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a atenção básica e um veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel).

RESOLVE:

- Tomar conhecimento das propostas de Emendas Parlamentares destinadas aos Municípios relacionados no anexo I desta resolução, para aquisição de equipamento e materiais permanentes.
- Aprovar a proposta de aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a atenção básica e um veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), com recursos oriundos de Emendas Parlamentares a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de junho de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 433/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 145/2022, de 23 de maio de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Francisco de Assis de Oliveira Costa (Processo SEI nº 00012.014305/2022-83), em que faz a destinação do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado à aquisição de equipamentos para Academia ao ar livre no município de Jardim do Mulato/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CIB/PI Nº 358/2022, de 25 de maio de 2022.
2. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Francisco de Assis de Oliveira Costa, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao município de Jardim do Mulato/PI.
3. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de junho de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 434/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 2335/22 – AL/CL, de 20 de junho de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Brito (Processo SEI nº 00012.017445/2022-11), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de investimento (instalação de 2 academias populares, uma no povoado Prata e outra

na zona urbana) no município de Altos/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Teresa Brito, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de investimento no município de Altos/PI.
02. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de junho de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 435/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 2339/22 – AL/CL, de 20 de junho de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Brito (Processo SEI nº 00012.017447/2022-01), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de investimento (instalação de academia popular no Conjunto Santa Helena) no município de União/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Teresa Brito, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de investimento no município de União/PI.
02. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de junho de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 3818



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3078, de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo como fiscais do Contrato nº 116 - firmado com a empresa ACÚSTICA TECHNOAUDIO PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.207.574/0001-59, - referente a Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Emissões Otiocústicas Accuscreen - MADSEN. (APARELHO ACCUSCREEN – ABR/TE/DP – SN 357246)

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
KARINE MEDEIROS COELHO CARVALHO	GESTOR	195.336-2	615.389.903-00
TERESA VIEIRA LIMA	FISCAL	020.890-6	106.178.333-20

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

VI – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - Atribuições do Gestor

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV – reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0, Diretor Geral, em 24/06/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2013.

Of. 3829

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1245/2022

Teresina(PI), 24 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1036/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 159/2022 Oásis Construções Consultoria LTDA? - CNPJ 01.640.947/0001-20, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da Universidade Aberta - UAB - Campo Maior -PI, localizada no Município de Campo Maior -PI??, o seguinte servidor:

Kelson Rafael Moita Sales - Matrícula nº 804710-3, CPF: 050.325.113-58 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1036/2022 de 23 de Maio de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 24 de junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1229/2022

Teresina(PI), 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOCY VANDIRA NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº **064.477-3**, para exercer a função de Coordenador(a) de Folha de Pagamento nesta Secretaria.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de março do corrente ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 127

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Portaria CEPEX 033/2022

Teresina(PI), 21 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo 00089.007300/2022-19;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 221ª Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 102ª Reunião Ordinária do dia 15 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de Adriana Borges Ferro Moura, matrícula 333737-5, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Antonio Giovanni de Sousa", em Piriapiri - PI, no Curso de Licenciatura em Pedagogia, de Adjunto, Nível I, TI - 40h, para Adjunto, Nível I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 034/2022

Teresina(PI), 21 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo 00089.005937/2022-62;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 221ª Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 102ª Reunião Ordinária do dia 15 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de Maria Tereza de Alencar, matrícula 085948-6, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina- PI, no Curso de Licenciatura Plena em Geografia, de Adjunto, Nível IV, TI - 40h, para Adjunto, Nível IV, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 035/2022

Teresina(PI), 22 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo 00089.008201/2022-46;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 221ª Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 102ª Reunião Ordinária do dia 15 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de Cleidiane Maria Sales de Brito, matrícula 131946-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI, no Curso de Bacharelado em Enfermagem, de Adjunto, Nível I, TI - 40h, para Adjunto, Nível I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 036/2022

Teresina(PI), 22 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo 00089.008761/2022-09;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 221ª Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 102ª Reunião Ordinária do dia 15 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de Edênia Raquel Barros Bezerra de Moura, matrícula 332116-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos - PI, no Curso de Licenciatura em Educação Física, de Assistente, Nível I, TI - 40h, para Assistente, Nível I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria CONAPLAN 049/2022

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.011348/2022-13;

Considerando DESPACHO Nº: 234/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a PORTARIA CONAPLAN 083/2021, que autorizou o de afastamento do docente SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENDES, matrícula 332013-8, Assistente, Nível I, T.I - 40h, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI, no período de 22/11/2021 a 22/11/2022, para cursar Doutorado em História do Brasil, da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/06/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 050/2022

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.004608/2022-02;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 17 de maio de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 15 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente CARLA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 0268423-3, Assistente I, D.E, lotada no Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Floriano - PI, no período de 15/06/2022 a 15/06/2023, para cursar Doutorado em Linguística na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/06/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 051/2022

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010014/2022-22;

Considerando DESPACHO Nº: 215/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Segunda renovação de afastamento, da docente LÊDARODRIGUES VIEIRA, matrícula 268919-7, Assistente, Nível II, D.E., lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba - PI, no período de 13/06/2022 a 13/06/2023, para cursar Doutorado História, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/06/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 052/2022

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008336/2022-10;

Considerando MEMORANDO Nº: 2/2022/FUESPI-PI/GAB/PHB/FILOSOFIA;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Segunda Renovação de afastamento, do docente JORGE HENRIQUE LIMA MOREIRA, matrícula 266378-3, Assistente, Nível III, D.E., lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba - PI, no período de 13/06/2022 a 13/06/2023, para cursar Doutorado Filosofia, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/06/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Of. 364

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a localização da Reserva Legal e a instituição da Reserva Legal em Condomínio no Estado do Piauí, disciplina os procedimentos de sua proposição e análise junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de regulamentação da instituição da Reserva Legal em regime de condomínio prevista no art. 16, caput, da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro) e que a aprovação da localização da Reserva Legal é atribuição do órgão ambiental estadual; Considerando que a Reserva Legal em regime de condomínio poderá contribuir para proteger e conectar os fragmentos florestais, permitindo que áreas mais propensas ao uso alternativo do solo sejam utilizadas em benefício da conservação de outras áreas de maior relevância ecológica e ambiental;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à implantação e regularização das áreas de Reserva Legal vinculadas aos imóveis rurais localizados no Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de valorizar os ativos florestais existentes nos imóveis rurais localizados neste Estado, como forma de atender ao princípio ambiental do protetor-recebedor;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos e critérios para a localização de Reserva Legal e a instituição do regime de Reserva Legal em condomínio no Estado do Piauí.

Seção I Definições

Art. 2º. Para os efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:

I - Empreendimento único: empreendimento composto por um ou vários imóveis rurais pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, sejam estes contíguos ou não, no qual a exploração econômica e o conjunto de atividades que são desenvolvidas estão relacionados às atividades de mesma cadeia produtiva.

II - Imóvel em crédito de Reserva Legal: imóvel que possui área de vegetação nativa em extensão suficiente para a alocação da sua própria Reserva Legal e para a utilização como Reserva Legal de outros imóveis em débito de Reserva Legal ou em condomínio.

III - Imóvel em débito de Reserva Legal: imóvel no qual a vegetação nativa foi desmatada em percentuais maiores que os permitidos pela legislação, não restando, dentro do imóvel, área em extensão suficiente para a alocação da sua Reserva Legal ou que, mesmo contendo área de Reserva Legal com extensão maior ou igual ao percentual mínimo exigido pela legislação, a sua qualidade ambiental não atende aos critérios de importância ecológica.

IV - Importância Ecológica: grau de promoção dos processos ecológicos de uma determinada área, tanto em escala local quanto em escala de paisagem, que se reflete em significativa biodiversidade, fluxo gênico adequado para a manutenção das populações, preservação de recursos hídricos, estabilidade geológica, entre outras características; quanto mais preservada uma área - ou quanto melhor o seu estado de conservação ou quanto menos antropizada esteja, maior será a sua importância ecológica, independente do bioma e da fitofisionomia que apresente.

V - Qualidade ambiental: conjunto das características ambientais intrínsecas do fragmento avaliado junto a sua importância na paisagem, considerando, principalmente, a conectividade com outros fragmentos; dessa forma, a melhoria da qualidade ambiental é caracterizada quando são evidenciados fatores como:

- a) a redução da fragmentação e o aumento da conectividade de habitats;
- b) a ampliação da proteção de Unidades de Conservação, por meio da restauração de áreas no seu interior ou no seu entorno ou, ainda, por meio da regularização fundiária do seu território;
- c) estágios sucessionais de regeneração superiores numa mesma fitofisionomia;

VI - Reserva Legal (RL): área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural delimitada nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

VII - Reserva Legal em Condomínio: área de Reserva Legal coletiva que tem como característica básica a sua indivisão, ou seja, não há uma parte específica da área para cada imóvel participante do condomínio, mas toda a área se constitui na Reserva Legal de todos eles, contendo, em extensão, no mínimo, o equivalente aos percentuais necessários para cada imóvel, sendo a gestão da área de responsabilidade de todos, aplicando-se quando:

a) Os imóveis em débito e em crédito de Reserva Legal são do mesmo proprietário ou de proprietários distintos, mas não são confrontantes;

b) Os imóveis em débito e em crédito de Reserva Legal possuem mais de uma matrícula imobiliária com áreas confrontantes e pertencentes a proprietários distintos;

c) Os imóveis são resultantes do parcelamento de outro imóvel rural, conforme previsto no art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.651/2012.

VIII - Servidão Ambiental: área excedente de vegetação nativa, localizada fora da Reserva Legal ou em área de Reserva Legal que exceda o percentual mínimo estabelecido na legislação e fora de área de preservação permanente (APP), instituída voluntariamente pelo proprietário/possuidor de imóvel rural com o objetivo de preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes;

Seção II Localização da Reserva Legal

Art. 3º. A localização de Reserva Legal poderá ser:

I - No próprio imóvel, quando existir vegetação nativa conservada no imóvel ou a possibilidade/viabilidade de recuperação ou enriquecimento da área;

II - Em compensação em outro imóvel por cadastramento de área, quando, de acordo com o art. 66 da Lei nº 12.651/2012, é possível compensar a Reserva Legal em área de outro imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiros, e localizada no mesmo bioma, área esta com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que equivalente em extensão e excedente à Reserva Legal do imóvel em crédito;

III - Em compensação em Servidão Ambiental, quando o imóvel em débito compensa a sua Reserva Legal em outro imóvel de diferente titularidade, em área de vegetação nativa na qual já está instituída uma Servidão Ambiental, nos termos do Artigo 9º da Lei 6.938/1981.

IV - Em compensação mediante doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária, quando o imóvel em débito de reserva legal teve sua vegetação nativa suprimida antes de 22/07/2008, nos termos do artigo 66 da Lei 12.651/2012.

V - Em Compensação em Condomínio, quando proprietários/possuidores não dispuserem de quantitativo de área suficiente para alocar suas Reservas Legais nos próprios imóveis e a supressão da vegetação nativa dos imóveis envolvidos tiver ocorrido antes de 22/



07/2008, as Reservas Legais poderão ser compensadas em uma área coletiva em outro imóvel;

VI - Em Condomínio sem caracterizar compensação, quando envolve imóveis em crédito de Reserva Legal e outros em débito de Reserva Legal, mesmo que estes tenham áreas de vegetação nativa com extensão maior ou igual ao percentual mínimo exigido pela legislação, desde que a constituição do condomínio resulte em importância ecológica comprovadamente superior à alternativa de manter as Reservas Legais no interior dos imóveis considerados em débito;

VII - Em Condomínio no próprio imóvel, quando um imóvel original, como assentamentos rurais, projetos de irrigação e de colonização, loteamentos e afins, tem sua área produtiva fracionada para vários proprietários ou possuidores e que apresenta o mínimo estabelecido na legislação de Reserva Legal de todos os lotes em uma área coletiva, formando um condomínio na área indivisível de vegetação nativa existente;

§1º. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que dispõem de mais de uma propriedade ou posse em área contínua deverão efetuar uma única inscrição no CAR para esses imóveis.

§2º. O caso de Reserva Legal em condomínio, referido no inciso VI, não se caracteriza como compensação de Reserva Legal (nos termos do Art. 66 da Lei nº 12.651/2012) e, desta forma, não resulta nas restrições impostas pela Lei.

Art. 4º. Prioritariamente, a Reserva Legal deverá atender ao artigo 12 do Código Florestal (Lei 12.651/2012), sendo mantida no próprio imóvel rural.

Parágrafo único. Para os imóveis rurais que tiveram sua vegetação nativa total ou parcialmente suprimida após 22/07/2008 e que não possuírem área mínima para localização da Reserva Legal, as consequências são a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis e a recomposição da Reserva Legal dentro do próprio imóvel, não se admitindo a modalidade de localização da Reserva Legal em condomínio prevista no Inciso VI do artigo anterior.

Art. 5º. Após a aprovação da localização da Reserva Legal, em qualquer uma das formas previstas nesta Instrução Normativa, a alteração de sua destinação é vedada nos casos de transmissão a qualquer título, desmembramento ou retificação da área.

Seção III Reserva Legal no próprio imóvel

Art. 6º. A Reserva Legal já aprovada poderá, excepcionalmente, ser realocada dentro do próprio imóvel, mediante autorização da SEMAR, desde que a nova área possua tipologia vegetacional, solo e outros fatores ambientais semelhantes ou em melhores condições ambientais que a área anterior, observados critérios técnicos que garantam ganho de qualidade ambiental das áreas e a melhoria de suas funções ambientais.

§ 1º A realocação de que trata o caput será objeto de requerimento junto à SEMAR, devendo o interessado apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento e Justificativa que motiva a solicitação de realocação, conforme Anexo I, desta IN;

II - Documentos pessoais do proprietário, conforme Anexo A1, da IN SEMAR nº 007/2021;

III - Documentos do imóvel, conforme Anexo A2, da IN SEMAR nº 007/2021;

IV - Procuração e documentos pessoais do procurador, se for o caso;

V - Informações e justificativa sobre o ganho ambiental que a realocação poderá representar, abordando, necessariamente, aspectos relacionados ao meio biótico (fauna e flora), drenagem superficial, além de demonstrar a formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal, com Área de Preservação Permanente, com Unidade de Conservação ou com outra área legalmente protegida, quando for o caso;

VI - Croqui detalhado de acesso ao imóvel;

VII - Memoriais Descritivos e Plantas Georreferenciadas da situação atual do imóvel e da situação com a alternativa proposta, em pdf, com escala adequada, e mídia digital, em extensão shapefile;

VIII - ART do responsável técnico pelas peças técnicas descritas no inciso anterior

§ 2º O cadastro da Reserva Legal (RL) no CAR deverá ser realizado em conformidade com a área que foi aprovada anteriormente pela SEMAR, sendo que o proprietário/possuidor deverá realizar a retificação com a nova localização da RL após o deferimento da realocação e a conclusão do processo na SEMAR.

§ 3º As alterações na localização ou no quantitativo de área da RL não autorizadas pela SEMAR estarão sujeitas a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Seção IV Compensação de Reserva Legal

Art. 7º. O imóvel rural que teve sua vegetação nativa suprimida antes de 22/07/2008 e, nesta data, possuía área de Reserva Legal em extensão inferior ao percentual mínimo estabelecido na legislação, poderá recompor, regenerar ou compensar a Reserva Legal de forma isolada ou conjunta. § 1º A área de vegetação nativa onde a Reserva Legal será compensada deverá estar localizada no mesmo bioma, dentro do estado do Piauí, ser equivalente em extensão, com a mesma importância ecológica e, preferencialmente, estar localizada na mesma bacia hidrográfica que o imóvel rural em débito.

§2º A aprovação definitiva da compensação de Reserva legal, integral ou complementar à área existente a fim de atingir a área mínima de Reserva Legal exigida pela Lei Federal nº 12.651/2012, por quaisquer das formas definidas nesta Instrução Normativa estará condicionada, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Tanto o imóvel em débito como o imóvel em crédito de Reserva Legal devem estar inscritos no CAR;

II - Não tenha ocorrido supressão irregular de vegetação nativa no interior tanto do imóvel em débito como do imóvel em crédito de Reserva Legal, após 22 de julho de 2008.

§3º A área de Reserva Legal com excedente compensado, em nenhuma hipótese poderá ter sua destinação alterada.

§4º. Após a aprovação pela SEMAR, o procedimento será concluído com a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal - TCCRL, constante do Anexo II, desta IN.

§5º O TCCRL deverá ser assinado pelo representante legal da SEMAR ou, na sua ausência, pelo titular da Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR.

§6º Após a aprovação da compensação de Reserva Legal, todos os imóveis envolvidos deverão averbar o TCCRL à margem da respectiva matrícula.

Subseção I Compensação de Reserva Legal por Servidão Ambiental

Art. 8º O proprietário de imóvel rural, pessoa física ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante a SEMAR, limitar o uso de parte de sua propriedade para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental, na forma da Lei Federal nº 12.651/2012, e da Lei Federal nº 6.938/1981.

§ 1º Para fins de compensação da Reserva Legal, a servidão ambiental poderá incidir sobre áreas em recuperação, conforme critérios técnicos a serem estabelecidos pela SEMAR.

§ 2º A servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente - APP e à Reserva Legal mínima exigida.

§ 3º A área de Reserva Legal averbada, com vegetação nativa e excedente ao mínimo exigido, poderá ser utilizada como servidão ambiental.

§ 4º A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

§ 5º É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

§ 6º As áreas que tenham sido instituídas na forma de servidão florestal, nos termos do Art. 44-A da Lei Federal nº 4.771/1965, passam a ser consideradas, pelo efeito desta Lei, como de servidão ambiental.

Art. 9º O arrendamento de área sob servidão ambiental ensejará o cumprimento da obrigação de manutenção da Reserva Legal durante a vigência do instrumento contratual de arrendamento, após o que o proprietário de imóvel rural com área de vegetação nativa em extensão inferior ao mínimo estabelecido para a Reserva Legal deverá adotar, isolada ou conjuntamente, as demais alternativas previstas nesta IN, bem como em outros regulamentos que a sucederem ou tratarem sobre esta matéria.

Parágrafo único. Em eventuais suspensões ou interrupções do contrato de servidão, o proprietário da área compensada terá o prazo de 03 (três) meses para apresentação de nova proposta de regularização da Reserva Legal.

Art. 10. O instrumento que instituirá a servidão ambiental terá, no mínimo, os seguintes itens:

I - Memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado;

II - Objeto da servidão ambiental;

III - Direitos e deveres das partes envolvidas;

IV - Prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

Art. 11. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

§ 1º O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

§ 2º A servidão ambiental perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, definida no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 3º O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

Art. 12. A solicitação de compensação de Reserva Legal, na modalidade de servidão ambiental, deve ser acompanhada das seguintes informações e documentos:

I - Requerimento de Compensação de Reserva Legal, conforme Anexo III, desta IN;

II - Documentos pessoais dos proprietários, conforme Anexo A1, da IN SEMAR nº 007/2021;

III - Documentos do(s) imóvel(is) envolvido(s), conforme Anexo A2, da IN SEMAR nº 007/2021;

IV - Procuração e documentos pessoais do procurador, se for o caso;

V - Memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado;

VI - Direitos e deveres das partes envolvidas;

VII - Instrumento de servidão ambiental;

VIII - Minuta do Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal - TCCRL

Art. 13. O contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental deve ser averbado na matrícula do imóvel e deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - Delimitação da área submetida à preservação, conservação ou recuperação ambiental;

II - Objeto da servidão ambiental;

III - Direitos e deveres do proprietário instituidor e dos futuros adquirentes ou sucessores;

IV - Direitos e deveres do detentor da servidão ambiental;

V - Benefícios de ordem econômica do instituidor e do detentor da servidão ambiental;

VI - Previsão legal para garantir o seu cumprimento, inclusive medidas judiciais necessárias, em caso de ser descumprido.

Art. 14. São deveres do proprietário do imóvel cedente, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

I - Manter a área sob servidão ambiental;

II - Permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão ambiental;

III - Defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos.

Art. 15. São deveres do detentor da servidão ambiental, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

I - Monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida;

II - Prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade;

III - Determinar a previsão legal para garantir o seu cumprimento, inclusive medidas judiciais necessárias, em caso de descumprimento.
IV - Estabelecer o prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental, observando o disposto no art. 11, parágrafo 1º da presente Instrução Normativa.

Subseção II

Compensação de Reserva Legal por Cadastramento de Área

Art. 16. O proprietário de imóvel rural, pessoa física ou jurídica, que desejar cadastrar imóvel de mesma titularidade ou área com vegetação nativa adquirida de terceiros, a fim de compensar o déficit de Reserva Legal em sua propriedade, na forma da Lei Federal nº 12.651/2012, e da Lei Federal nº 6.938/1981, poderá fazê-lo diretamente no SICAR, de acordo com o caput do art. 66 da Lei 12.651/2012.

I - Será admitida a compensação de Reserva Legal por cadastramento de outra área equivalente em extensão, excedente à Reserva Legal em imóvel de mesma titularidade ou adquirida de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição.

II - Para fins de compensação da Reserva Legal, o cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, poderá incidir sobre áreas com vegetação nativa em recuperação, conforme critérios técnicos a serem estabelecidos pela SEMAR.

Parágrafo único. A aprovação definitiva das compensações realizadas da forma prevista no caput deste artigo, ocorrerá mediante a celebração do Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal - TCCRL, cuja solicitação deve ser feita acompanhada dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Compensação de Reserva Legal, conforme Anexo III, desta IN;

b) Documentos pessoais do proprietário, conforme Anexo A1, da IN SEMAR nº 007/2021;

c) Documentos do(s) imóvel(is) envolvido(s), conforme Anexo A2, da IN SEMAR nº 007/2021;

d) Procuração e documentos pessoais do procurador, se for o caso;

e) Minuta do Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal - TCCRL

Subseção III

Compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação Estadual

Art. 17. A doação de imóvel, localizado no interior de Unidade de Conservação Estadual de Proteção Integral, pendente de regularização fundiária, poderá ser realizada por parte da pessoa física, pessoa jurídica ou pessoa jurídica de direito público à SEMAR.

Art. 18. Aqueles imóveis que estiverem parcialmente inseridos nos limites da Unidade de Conservação, a porção que estiver dentro da Unidade de Conservação poderá ser objeto de doação.

§ 1º Neste caso, esta parte deverá ser desmembrada do restante do imóvel que estiver fora da Unidade, salvo o interesse do proprietário de efetivar a doação da totalidade do imóvel.

§ 2º No caso da área remanescente do imóvel parcialmente inserido na Unidade de Conservação ser menor que a fração mínima de parcelamento, o imóvel, então, deve ser considerada na sua totalidade.

Art. 19. A doação de imóvel localizado no interior de Unidade de Conservação Estadual de Proteção Integral pendente de regularização fundiária, garante ao doador a utilização de mesma extensão doada, como excedente de Reserva Legal a ser utilizada para compensação da Reserva Legal de imóvel (is) em débito de Reserva Legal, podendo a transmissão de domínio à SEMAR, ser anterior ou posterior às compensações, e desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

§ 1º. O imóvel doado, a que se refere o caput, será considerado imóvel em crédito de reserva legal, cujo valor do crédito será equivalente à extensão doada.

§ 2º. O imóvel em crédito de Reserva Legal, da forma prevista no parágrafo anterior, poderá compensar a Reserva Legal de mais de um imóvel em débito de Reserva Legal.

Art. 20. Para fins de efetivar a doação com vistas a compensar a área de reserva legal em débito, o requerente deverá providenciar o registro do imóvel em nome da SEMAR, oportunidade em que será celebrado o devido Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal - TCCRL.



§ 1º Após o registro da área em nome da SEMAR, o requerente deverá encaminhar à SEMAR o original do Registro do Imóvel doado e a certidão do imóvel em débito de reserva legal atualizada, constando a devida averbação do TCCRL nas matrículas de ambos os imóveis.

§ 2º A averbação nas matrículas dos imóveis envolvidos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Número das matrículas e do CAR dos imóveis envolvidos (receptor e cedente);

II - Nome da Unidade de Conservação beneficiada;

III - Área total envolvida na transação.

Art. 21. Após a efetivação da compensação da Reserva Legal com a doação da área total do imóvel cedente à SEMAR, esta deverá cancelar o registro CAR específico.

Art. 22. A SEMAR não arcará com nenhum custo dos processos de compensação de Reserva Legal, ficando por conta dos proprietários envolvidos.

Seção V Reserva Legal em Condomínio

Art. 23. A responsabilidade pela gestão da área coletiva de Reserva Legal em Condomínio a que se refere os incisos V, VI e VII do artigo 3º será:

I - Nos projetos coletivos de origem pública, do órgão proponente durante todo o período sob sua administração e, após a sua emancipação, será feita pela associação representativa dos condôminos;

II - Nos projetos coletivos de origem privada, dos condôminos mediante ato de designação de uma pessoa física ou jurídica responsável, a ser denominado síndico do condomínio de Reserva Legal.

Art. 24. O imóvel que contiver área de condomínio de Reserva Legal poderá possuir, além da área de sua própria Reserva Legal, área extra condominial, que, a critério dos proprietários, poderá ser destinada para diversos fins, como usos alternativos do solo e servidão ambiental.

Art. 25. Para instituição da Reserva Legal em Condomínio, por meio do Termo de Averbação de Reserva Legal em Condomínio - TARLC, conforme disposto nesta IN, o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) deverá(ão) providenciar, na SEMAR, o protocolo dos seguintes documentos:

I - Requerimento, devidamente preenchido, conforme Anexo IV, desta IN;

II - Documentos pessoais do(s) proprietário(s) envolvido(s), conforme Anexo A1, da IN SEMAR nº 007/2021;

III - Documentos do(s) imóvel(is) envolvido(s), conforme A2, da IN SEMAR nº 007/2021;

IV - Comprovante de recolhimento dos custos dos serviços de vistoria e análise;

V - Procuração e documentos pessoais do procurador, se for o caso;

VI - Croqui detalhado de acesso às áreas de Reserva Legal envolvidas no condomínio;

VII - Memoriais Descritivos e Plantas Georreferenciadas da situação atual dos imóveis envolvidos e da situação com a alternativa proposta, em pdf, com escala adequada, e mídia digital, em formato shapefile;

VIII - Relatório circunscrito que demonstre a superioridade da qualidade ambiental da situação proposta em detrimento da atual, contendo no mínimo o conteúdo constante do Anexo V desta IN, para os casos previstos no Inciso VI, art.3º, desta IN;

IX - Minuta do TARLC, em mídia digital (docx), preenchido com todas as informações constantes do Anexo V;

X - Ato de designação de uma pessoa física ou jurídica responsável pelo Condomínio, a ser denominado síndico do condomínio de Reserva Legal, para os casos em que envolva mais de um proprietário.

Parágrafo único. O cálculo dos custos dos serviços de vistoria e análise para fins de reserva legal em condomínio, de que o Inciso IV deste artigo, realizar-se-á com base na taxa de vistoria para fins de averbação da Área de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade) da Tabela IV da Lei estadual 6.742/2015 ou outra que vier a sucedê-la.

Art. 26. As Reservas Legais localizadas em condomínio serão aprovadas em processo único, contendo os documentos dos imóveis envolvidos, conforme o estabelecido no artigo anterior.

§ 1º No caso de imóvel(is) destinados à formação de reserva legal em condomínio, com perímetro(s) certificado(s) pelo INCRA, será considerada a(s) área(s) resultante(s) da(s) certificação(ões).

§ 2º Para aqueles, cujo perímetro não seja certificado pelo INCRA, considerar-se-á o resultado do georreferenciamento realizado por profissional legalmente habilitado.

§ 3º Após a análise e aprovação da Reserva Legal em regime de condomínio pela SEMAR, cada imóvel rural integrante do condomínio deverá averbar à margem da matrícula, no(s) respectivo(s) registro(s), o Termo de Averbação de Reserva Legal em Condomínio-TARLC.

§ 4º Após as averbações de que trata o parágrafo anterior, as descrições supramencionadas devem ser declaradas junto ao Cadastro Ambiental Rural dos imóveis envolvidos.

Subseção I Compensação de Reserva Legal em Condomínio

Art. 27. A aprovação definitiva da compensação de Reserva Legal em condomínio ocorrerá mediante a celebração do Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal - TCCRL, cuja solicitação deve ser feita acompanhada dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Compensação de Reserva Legal, conforme Anexo III, desta IN;

II - Documentos pessoais do proprietário, conforme Anexo A1, da IN SEMAR nº 007/2021;

III - Documentos do(s) imóvel(is) envolvido(s), conforme Anexo A2, da IN SEMAR nº 007/2021;

IV - Procuração e documentos pessoais do procurador, se for o caso;

V - Minuta do Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal - TCCRL

§ 1º. Para a aprovação da compensação de que trata o caput, já deverá constar averbada à matrícula do imóvel em débito de Reserva Legal o respectivo Termo de Averbação de Reserva Legal em Condomínio-TARLC, a que se refere o art. 25, desta IN.

§ 2º. Os procedimentos concernentes à constituição de condomínio de Reserva Legal e de compensação nessa modalidade poderão tramitar em um único processo administrativo, observando o disposto nos arts. 25 e 27, desta IN.

Subseção II

Reserva Legal em Condomínio sem caracterizar compensação

Art.28. O Relatório de que trata o Inciso VIII, do art. 25, deverá instruir o requerimento de instituição da Reserva Legal em Condomínio sem caracterizar compensação, e ainda, deverá comprovar a superioridade da importância ecológica da alternativa proposta em detrimento da Reserva Legal localizada no interior do próprio imóvel, o que deverá ser ratificado por vistoria prévia pela auditoria técnica desta SEMAR, sem prejuízo de manifestação técnica da Coordenação de Geoprocessamento.

§ 1º. Para a Reserva Legal em Condomínio sem caracterizar compensação, uma das condições para que se comprove a superioridade de importância ecológica será a apresentação de uma área com cobertura florestal em extensão 10% maior que o percentual mínimo exigido por lei para cada bioma.

§ 2º. Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando se tratar de imóveis afetados por empreendimentos de utilidade pública ou interesse social.

§ 3º. O TARLC deverá ser assinado pelo representante legal da SEMAR ou, na sua ausência, pelo titular da Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR.

§ 5º. A avaliação técnica quanto à localização da Reserva Legal deverá considerar os seguintes critérios:

a) o plano de bacia hidrográfica;

b) o Zoneamento Ecológico-Econômico;

c) a formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal, com Área de Preservação Permanente, com Unidade de Conservação ou com outra área legalmente protegida;

d) as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade;

e) as áreas de maior fragilidade ambiental.

Art. 29. A localização da Reserva Legal em condomínio sem caracterizar compensação, deverá ser adotada, prioritariamente, nos casos de implantação de empreendimentos de utilidade pública ou de interesse social, assim definidos, respectivamente, pelos Incisos VIII e IX, art.

3º, da Lei Federal nº 12.651/2012, e que sobreponha vários imóveis rurais de até 04 (quatro) módulos fiscais, de forma que a localização individualizada das reservas legais desses imóveis resultaria em perda de conectividade de habitats devido estarem intercaladas à infraestrutura física do empreendimento, perdendo a qualidade ambiental referida no Inciso V do Art. 2º, desta IN.

§1º. A proposta de reserva legal em condomínio deverá acompanhada da comprovação de inexistência de alternativa técnica e locacional às obras, planos, atividades ou projetos propostos.

§2º. Na situação em que os empreendimentos citados no caput forem implantados em imóveis rurais de terceiros, o responsável pelo empreendimento apoiará os proprietários na aquisição de área em extensão equivalente ao percentual mínimo exigido do conjunto de todos os imóveis afetados para fins de instituição do condomínio, assumindo a responsabilidade compartilhada pela sua conservação e monitoramento.

Subseção III Reserva Legal em Condomínio no próprio imóvel

Art. 30. No desmembramento de imóveis rurais, a área de Reserva Legal poderá ser agrupada em regime de condomínio entre os adquirentes, de acordo com o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 12.651/2012.

§1º O imóvel rural que já tenha Reserva Legal (RL) aprovada e que for desmembrado deverá manter a mesma localização da RL e o mesmo percentual aprovado em relação à área total do imóvel nas matrículas resultantes do desmembramento.

§2º. O arranjo das áreas a serem desmembradas de um imóvel rural com Reserva Legal já aprovada poderá se valer da alteração do tipo de RL, passando de Reserva Legal no próprio imóvel para o tipo Reserva Legal em condomínio sem caracterizar compensação.

§ 3º Cada nova matrícula deverá manter o seu percentual de Reserva Legal na mesma localização aprovada anteriormente;

§ 4º Nos casos de troca de titularidade das novas matrículas, a área total da Reserva Legal (área do condomínio) deverá ser adquirida por todos os proprietários/possuidores participantes do condomínio.

Art. 31. O imóvel que tiver a sua Reserva Legal localizada em outro imóvel de mesmo proprietário em decorrência de desmembramento posterior à aprovação da RL não estará sujeito às restrições impostas aos imóveis que compensam RL (compensação nos termos do artigo 66 da Lei 12.651/2012).

Seção VI Disposições Finais e Transitórias

Art. 32. As atividades ou empreendimentos realizados em mais de uma propriedade ou posse rural que caracterizem empreendimento único e que totalizem área maior que 04 (quatro) módulos fiscais, terão suas Reservas Legais analisadas de forma conjunta e obedecerão ao percentual mínimo da área de cada imóvel, mesmo se um dos imóveis do conjunto tiver área de até 04 módulos fiscais.

Art. 33. A Reserva Legal dos imóveis com área de até 04 (quatro) módulos fiscais será regularizada com a porcentagem de mata nativa existente em 22 de julho de 2008, mesmo que esta porcentagem seja inferior ao exigido por lei, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo, conforme artigo 67 da Lei nº 12.651/2012.

Art. 34. A aprovação da Reserva Legal cuja poligonal estiver situada no interior de Unidade de Conservação Federal será passível de anuência junto ao órgão gestor da UC, devendo este documento ser apresentado durante a formalização do processo aberto na SEMAR.

Art. 35. Os processos e procedimentos instruídos quando da vigência e com base na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que se encontrem tramitando na SEMAR, e que tratem sobre a localização da Reserva Legal, deverão ser adequados a presente Instrução Normativa.

Art. 36. Os limites dos Biomas no Piauí serão aqueles constantes no Mapa de Biomas e Sistema Costeiro-Marinho do Brasil - Compatível com a escala 1:250.000 - IBGE 2019 ou aquele que vier a substituí-lo.

Art. 37. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão decididos pela Superintendência de Meio Ambiente desta Secretaria.

Art. 38. A veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apensados no protocolo são de responsabilidade do requerente, sendo a omissão, a declaração falsa, bem como a inserção

de documento falso para a instrução do procedimento, poderão constituir crime, conforme previsto no Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Art. 39. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

ANEXO I

Ilustríssima(o) Secretária(o) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

_____, [Nome/Razão Social], inscrito sob o CPF/CNPJ _____, vem requerer junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR a realocação da área de Reserva Legal já aprovada do imóvel, qualificado a seguir:

IMÓVEL

DENOMINAÇÃO	
PROPRIETÁRIO	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL(HA)	
Nº DE RECIBO NO CAR	
MUNICÍPIO:	

JUSTIFICATIVA:

(Resumo das razões que levaram à realocação da Reserva Legal)

Declaro conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

Declaro estar ciente de que a omissão das informações obrigatórias neste Requerimento e de que eventuais divergências de informações entre este requerimento, projetos e estudos ambientais ensejarão na rejeição do documento e o processo ficará pendente.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

_____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura Legível do Empreendedor ou Responsável Legal



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TCCRL

Pelo presente Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal, aos dias do mês de de, o requerente abaixo identificado, legítimo proprietário do imóvel, doravante denominado "imóvel em débito de Reserva Legal", também qualificado a seguir, DECLARA perante a Autoridade Florestal do Estado do Piauí, que também assina o presente Termo, tendo em vista o disposto no art. 66, Inciso III, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que a área de floresta ou forma de vegetação existente no imóvel denominado "imóvel em crédito de Reserva Legal", também discriminado neste Termo, compensará o déficit do imóvel em débito de Reserva Legal.

1. DADOS DO IMÓVEL EM DÉBITO

DENOMINAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL(HA):	
Nº DE RECIBO NO CAR:	
MUNICÍPIO(S):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA):	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%):	

2. MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL

COMPENSAÇÃO EM OUTRO IMÓVEL POR CADASTRAMENTO DE ÁREA
COMPENSAÇÃO EM SERVIDÃO AMBIENTAL
COMPENSAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL

3. IMÓVEL EM CRÉDITO DE RESERVA LEGAL [Preencher os dados do imóvel em crédito de Reserva Legal, cujo excedente compensará o déficit do imóvel em débito de Reserva Legal]

DENOMINAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL (HA)	
Nº DE RECIBO NO CAR	
MUNICÍPIO:	
ÁREA DA PRÓPRIA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA)	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%)	
ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE COMPENSARÁ O DÉFICIT DO IMÓVEL EM DÉBITO DE RESERVA LEGAL (HA) [Para o caso de Compensação por cadastramento de área]	
ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA SOB SERVIDÃO AMBIENTAL (HA) [Para o caso de Compensação por servidão ambiental]	
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL ONDE ESTÁ INSERIDO O IMÓVEL [Para o caso de Compensação em UC Estadual]	

* Declara conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

* Declara estar ciente de que a omissão das informações obrigatórias prestadas no processo que culminou na assinatura deste TCCRL, bem como a identificação de eventuais divergências de informações entre o requerimento, projetos e estudos ambientais ensejarão na revisão deste ato, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

* O(s) proprietário(s) compromete(m)-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do(s) registro(s) imobiliário(s) respectivo(s) perante o Cartório competente, nele depositando a planta da propriedade com a área de Reserva Legal, que faz parte integrante do presente termo.

* Declara estar ciente de que, após a a provação da Compensação de Reserva Legal, é vedada a alteração e destinação da área localizada no imóvel em crédito de Reserva Legal, nos casos de transmissão a qualquer título.

E, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente termo que contém _____ páginas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que igualmente assinam o presente termo e rubricam a planta que o acompanham.

_____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA SEMAR

TESTEMUNHA 1

ASSINATURA DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS ENVOLVIDOS NA COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL

TESTEMUNHA 2

ANEXO III

Ilustríssima(o) Secretária(o) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

_____ [Nome/Razão Social], inscrito sob o CPF/CNPJ
 _____ [informações do proprietário em débito de Reserva Legal], vem
 requerer junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ –
 SEMAR a aprovação da compensação de Reserva Legal do imóvel qualificado a seguir, na forma do art.
 66, Inciso III, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012:

1. DADOS DO IMÓVEL EM DÉBITO

DENOMINAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL(HA):	
Nº DE RECIBO NO CAR:	
MUNICÍPIO(S):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA):	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%):	

2. MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL

COMPENSAÇÃO EM OUTRO IMÓVEL POR CADASTRAMENTO DE ÁREA
COMPENSAÇÃO EM SERVIDÃO AMBIENTAL
COMPENSAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL

3. IMÓVEL EM CRÉDITO DE RESERVA LEGAL [Preencher os dados do imóvel em crédito de Reserva Legal, cujo excedente compensará o déficit do imóvel em débito de Reserva Legal]

DENOMINAÇÃO:	
--------------	--

PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL (HA)	
Nº DE RECIBO NO CAR	
MUNICÍPIO:	
ÁREA DA PRÓPRIA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA)	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%)	
ÁREA EXCEDENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE COMPENSARÁ O DÉFICIT DO IMÓVEL EM DÉBITO DE RESERVA LEGAL (HA) [Para o caso de Compensação por cadastramento de área]	
ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA SOB SERVIDÃO AMBIENTAL (HA) [Para o caso de Compensação por servidão ambiental]	
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL ONDE ESTÁ INSERIDO O IMÓVEL [Para o caso de Compensação em UC Estadual]	

Declaro conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

Declaro estar ciente de que a omissão das informações obrigatórias neste Requerimento e de que eventuais divergências de informações entre este requerimento, projetos e estudos ambientais ensejarão na rejeição do documento e o processo ficará pendente.

Declaro estar ciente de que, após a análise e aprovação da compensação de Reserva Legal pela SEMAR, cada imóvel rural envolvido deverá averbar, no(s) respectivo(s) registro(s) o Termo de Compromisso de Compensação de Reserva Legal-TCRRL junto à matrícula de todos os imóveis, bem como nas respectivas inscrições no CAR.

Declaro estar ciente de que, após a aprovação da Compensação de Reserva Legal, é vedada a sua alteração e destinação, nos casos de transmissão a qualquer título.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

_____ de _____
 (Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura Legível do Proprietário do Imóvel em Débito de Reserva Legal



ANEXO IV

Ilustríssima(o) Secretária(o) Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

_____ [Nome/Razão Social], inscrito sob o CPF/CNPJ

_____ [informações do síndico da Reserva Legal], doravante denominado

síndico do Condomínio de Reserva Legal, e representante, neste ato, de todos os proprietários que subscrevem este documento, vem requerer junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR a aprovação do condomínio de Reserva Legal formado pelo imóveis qualificados a seguir, na forma do art. 16, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012:

TRATA-SE DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL? [quando proprietários/possuidores não dispuserem de quantitativo de área suficiente para alocar suas Reservas Legais nos próprios imóveis e a supressão da vegetação nativa dos imóveis envolvidos tiver ocorrido antes de 22/07/2008]	
SIM	NÃO

1. SITUAÇÃO DO CONDOMÍNIO DE RESERVA LEGAL

Os imóveis em débito e em crédito de Reserva Legal são do mesmo proprietário ou de proprietários distintos, mas não são confrontantes
Os imóveis em débito e em crédito de Reserva Legal possuem mais de uma matrícula imobiliária com áreas confrontantes e pertencentes a proprietários distintos
Os imóveis são resultantes do parcelamento de outro imóvel rural, conforme previsto no art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.651/2012

2. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS EM DÉBITO DE RESERVA LEGAL INTEGRANTES DO CONDOMÍNIO

IMÓVEL 01	
O IMÓVEL SOFRERÁ ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL DECLARADA/AVERBADA?	
SIM, TOTALMENTE	SIM, PARCIALMENTE

DENOMINAÇÃO:	
--------------	--

PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL(HA):	
Nº DE RECIBO NO CAR:	
MUNICÍPIO(S):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA):	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL EM CONDOMÍNIO (HA) [Valor da área de Reserva Legal que será alocada em condomínio]	

IMÓVEL "N"	
O IMÓVEL SOFRERÁ ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL DECLARADA/AVERBADA?	
SIM, TOTALMENTE	SIM, PARCIALMENTE

PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL(HA):	
Nº DE RECIBO NO CAR:	
MUNICÍPIO(S):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA):	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA	

TOTAL DO IMÓVEL (%):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL EM CONDOMÍNIO (HA) <i>[Valor da área de Reserva Legal que será alocada em condomínio]</i>	

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS EM CRÉDITO DE RESERVA LEGAL INTEGRANTES DO CONDOMÍNIO

IMÓVEL 01

DENOMINAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL (HA)	
Nº DE RECIBO NO CAR	
MUNICÍPIO:	
ÁREA DA PRÓPRIA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA)	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%)	
ÁREA DA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO NO INTERIOR DO IMÓVEL (HA) <i>[Valor da área da Reserva Legal do próprio imóvel mais a área em crédito integrante do condomínio]</i>	

IMÓVEL "N"

PROPRIETÁRIO:	
---------------	--

CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL (HA)	
Nº DE RECIBO NO CAR	
MUNICÍPIO:	
ÁREA DA PRÓPRIA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA)	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%)	
ÁREA DA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO NO INTERIOR DO IMÓVEL (HA) <i>[Valor da área da Reserva Legal do próprio imóvel mais a área em crédito integrante do condomínio]</i>	

4. QUADRO-RESUMO:

NÚMERO DE IMÓVEIS ENVOLVIDOS	
NÚMERO DE IMÓVEIS EM DÉBITO	
NÚMERO DE IMÓVEIS EM CRÉDITO	
ÁREA TOTAL DE RESERVA LEGAL EM DÉBITO (ha)	
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM CRÉDITO (ha)	
ÁREA TOTAL DE RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO (ha)	

5. JUSTIFICATIVA:



(Resumo das razões que levaram à instituição da Reserva Legal em Condomínio. Para os casos que de Reserva Legal em Condomínio sem caracterizar compensação)

Declaro conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

Declaro estar ciente de que a omissão das informações obrigatórias neste Requerimento e de que eventuais divergências de informações entre este requerimento, projetos e estudos ambientais ensejarão na rejeição do documento e o processo ficará pendente.

Declaro estar ciente de que, após a análise e aprovação da Reserva Legal em regime de condomínio pela SEMAR, cada imóvel rural integrante do condomínio deverá averbar, no(s) respectivo(s) registro(s) o Termo de Averbação de Reserva Legal em Condomínio-TARLC junto à matrícula de todos os imóveis, bem como nas respectivas inscrições no CAR.

Declaro estar ciente de que, após a aprovação da Reserva Legal em Condomínio, é vedada a sua alteração e destinação, nos casos de transmissão a qualquer título.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

_____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura Legível do Síndico do Condomínio da Reserva Legal

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O presente Termo de Referência-TR visa orientar a justificativa técnica para Reserva Legal em Condomínio dos imóveis rurais do Estado do Piauí.

Para efeito deste TR entende-se por:

Imóvel rural ou propriedade rural: área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-industrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.

Reserva Legal-RL: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12 da Lei nº 12.651/2012, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

Reserva Legal em Condomínio: área de Reserva Legal coletiva que tem como característica básica a sua indivisão, ou seja, não há uma parte específica da área para cada imóvel participante do condomínio, mas toda a área se constitui na Reserva Legal de todos eles, contendo, em extensão, no mínimo, o equivalente aos percentuais necessários para cada imóvel, sendo a gestão da área de responsabilidade de todos, aplicando-se quando:

- Os imóveis em débito e em crédito de Reserva Legal são do mesmo proprietário ou de proprietários distintos, mas não são confrontantes;
- Os imóveis em débito e em crédito de Reserva Legal possuem mais de uma matrícula imobiliária com áreas confrontantes e pertencentes a proprietários distintos;
- Os imóveis são resultantes do parcelamento de outro imóvel rural, conforme previsto no art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.651/2012.

DIRETRIZES GERAIS

- A reserva legal em condomínio será demarcada em terreno contínuo e obrigatoriamente com cobertura vegetal nativa preservada.
- O tamanho da Reserva Legal deve ser, no mínimo, equivalente em tamanho, à soma das Reservas Legais de todos os imóveis envolvidos no condomínio, incluindo o percentual do imóvel a receber as demais reservas.



- c- Respeitadas as peculiaridades locais e o uso econômico da propriedade, a Reserva legal será demarcada em continuidade a outras áreas protegidas, evitando-se a fragmentação dos remanescentes da vegetação nativa e mantendo-se os corredores necessários ao abrigo e ao deslocamento da fauna silvestre.
- d- O proprietário deverá assinar o Termo de Aprovação de Área de Reserva Legal-TAARL, emitido pelo órgão ambiental competente.
- e- A área de reserva legal em condomínio deverá ser averbada, no registro do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como nas respectivas inscrições no CAR, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão a qualquer título.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

I.1 – Qualificação do requerente/elaborador (Síndico do Condomínio da Reserva Legal):

I.1.1 – Requerente:

- Nome
- Endereço completo
- CPF/CNPJ
- Endereço eletrônico
- Telefone para contato

I.1.2 – Elaborador (Responsável Técnico):

- Nome
- Endereço completo
- CPF/CNPJ
- Número de registro no Conselho de Classe
- Endereço eletrônico
- Telefone para contato

II – INFORMAÇÕES DO(S) IMÓVEL(S) EM DÉBITO DE RESERVA LEGAL

(imóvel(s) em débito de Reserva Legal)

II.1 – Identificação do(s) Imóvel(is):

- Denominação
- Tipo do documento de Titularidade/posse
- Número da Matrícula e Registro/ posse
- Cartório
- Número do Comprovante de Registro de Inscrição do Imóvel Rural no CAR
- Imóvel nos limites de Unidades de Conservação de Proteção Integral () sim () não

II. 1 – USO DO SOLO ATUAL NO IMÓVEL		
Área Total do imóvel (ha):		
		Áreas (ha)
Relação dos tipos de uso e fitofisionomias	Cerra do (remanescente)	
	Caatinga (remanescente)	
	Floresta de Transição	
	Agricultura	
	Pastagem	
	Silvicultura	
	Área em pousio*1	
Área de cobertura florestal total		
Área de Preservação Permanente		
Área consolidada*2		
Área sob servidão (linhas de transmissão, rodovias, ferrovias, etc.)		
Área de uso restrito (declividade entre 25º e 45º)		

*1 prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 (cinco) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo;

*2 área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvopastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

III – INFORMAÇÕES DO(S) IMÓVEL(IS) EM CRÉDITO DE RESERVA LEGAL

III.1 – Identificação da Propriedade:

- Denominação
- Tipo do documento de Titularidade/posse
- Número da Matrícula e Registro/posse
- Cartório
- Número do Comprovante de Registro de Inscrição do Imóvel Rural no CAR
- Imóvel nos limites de Unidades de Conservação de Proteção Integral () sim () não



III. 1 – USO DO SOLO ATUAL NO IMÓVEL		
Área Total do imóvel (ha):		
Relação dos tipos de uso e fitofisionomias		Áreas (ha)
	Cerrado (<i>remanescente</i>)	
	Caatinga (<i>remanescente</i>)	
	Floresta de Transição	
	Agricultura	
	Pastagem	
	Silvicultura	
	Área em pousio*1	
Área de cobertura florestal total		
Área de Preservação Permanente		
Área consolidada*2		
Área sob servidão (linhas de transmissão, rodovias, ferrovias, etc.)		
Área de uso restrito (declividade entre 25º e 45º)		

*1 prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 (cinco) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo;

*2 área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

III. 2 – SITUAÇÃO DA(S) ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
III. 2.1 – SOBRE AS ALTERAÇÕES DO MEIO FÍSICO NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
Informar e descrever a existência de alterações no meio físico, tais como erosões, assoreamentos, etc.	
Erosão	

Assoreamento	
Outras alterações	

III.3 – SITUAÇÃO DA RESERVA LEGAL			
III. 3.1 – EXISTENTE AVERBADA /AUTORIZADA	Matrícula:		Folha:
	Livro:		Data:
Tipologia vegetal existente na área da reserva e condição em que se encontra			
Área (ha)			
Relevo predominante			
Informar a existência de cursos d'água e reservatórios, naturais e artificiais			
Informar existência e valor de área consolidada.			
Declividade média			
Outras informações			
III. 3.2 – EXISTENTE E NÃO AUTORIZADA (ÁREA PARA OUTRAS RL)			
Tipologia vegetal existente na área da reserva e condição em que se encontra			
Área (ha)			
Informar a existência de cursos d'água e reservatórios, naturais e artificiais.			
Relevo			
Declividade média			
Outras informações			

III. 4 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL:
5.1. Descrever tanto para os imóveis que terão suas reservas alteradas como para aqueles que

receberão as reservas de outros imóveis:

- a- A vegetação, quanto ao bioma, estado sucessão ecológica, interligação entre áreas protegidas, efeito de borda, corredor de fauna, fragmentação de remanescentes florestais, espécies predominantes e ameaçadas de extinção.
- b- Identificar a bacia e sub-bacia hidrográfica onde insere o imóvel/RL.
- c- Clima, índice e periodicidade de chuvas, temperatura, tipo de solo
- d- Quando aplicável, deverá identificar e caracterizar os sítios arqueológicos e históricos, locais de relevante beleza cênica, ou quaisquer outros considerados patrimônios da população, unidades de conservação, mineração e reservas indígenas entre outros.
- e- diagnóstico da fauna

5.2. Elaborar um quadro comparativo entre a situação atual e a situação proposta das Reservas Legais em condomínio, levando-se em conta os seguintes aspectos, no mínimo:

- a - vegetação;
- b - formação de corredores ecológicos;
- c - drenagem superficial;
- d - outros aspectos como beleza cênica, unidades de conservação, reservas indígenas, quilombolas, etc.

Observação:

O estudo deverá conter mapas em escala e resolução apropriadas, e os registros fotográficos deverão conter data e coordenadas geográficas.

III. 5 – CONCLUSÃO

Concluir de forma sucinta porque a situação proposta possui qualidade ambiental superior à situação atual em que se encontram as Reservas Legais.

III. 6 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Assinatura do Responsável Técnico _____

Número da ART _____

O tamanho dos campos apresentados pode ser aumentado de acordo com o volume de informação a ser inserido, porém o padrão de apresentação deve permanecer o mesmo.

ANEXO VI

TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO - TARLC

Pelo presente Termo de Averbação de Reserva Legal em Condomínio, aos dias do mês de de, o(s) requerente(s) abaixo identificado(s), legítimo(s) proprietário(o)s do(s) imóvel(is) integrantes do condomínio, também qualificado(s) a seguir, DECLARA(M) perante a Autoridade Florestal do Estado do Piauí, que também assina o presente Termo, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que a área de floresta ou forma de vegetação existente, abaixo identificada, fica compoendo a Reserva Legal de todos os imóveis, gravada como de utilização limitada nos termos da Legislação Florestal.

1. SITUAÇÃO DO CONDOMÍNIO DE RESERVA LEGAL

	Os imóveis em débito e em crédito de Reserva Legal são do mesmo proprietário ou de proprietários distintos, mas não são confrontantes
	Os imóveis em débito e em crédito de Reserva Legal possuem mais de uma matrícula imobiliária com áreas confrontantes e pertencentes a proprietários distintos
	Os imóveis são resultantes do parcelamento de outro imóvel rural, conforme previsto no art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.651/2012

2. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS EM DÉBITO DE RESERVA LEGAL INTEGRANTES DO CONDOMÍNIO

IMÓVEL 01	
O IMÓVEL SOFRERÁ ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL DECLARADA/AVERBADA?	
SIM, TOTALMENTE	SIM, PARCIALMENTE

DENOMINAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL(HA):	



Nº DE RECIBO NO CAR:	
MUNICÍPIO(S):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA):	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL EM CONDOMÍNIO (HA) <i>[Valor da área de Reserva Legal que será alocada em condomínio]</i>	

IMÓVEL "N"	
O IMÓVEL SOFRERÁ ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL DECLARADA/AVERBADA?	
SIM, TOTALMENTE	SIM, PARCIALMENTE

PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL(HA):	
Nº DE RECIBO NO CAR:	
MUNICÍPIO(S):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA):	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%):	
ÁREA DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL EM CONDOMÍNIO (HA) <i>[Valor da área de Reserva Legal que será alocada em condomínio]</i>	

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS EM CRÉDITO DE RESERVA LEGAL INTEGRANTES DO CONDOMÍNIO

IMÓVEL 01

DENOMINAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL (HA)	
Nº DE RECIBO NO CAR	
MUNICÍPIO:	
ÁREA DA PRÓPRIA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA)	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%)	
ÁREA DA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO NO INTERIOR DO IMÓVEL (HA) <i>[Valor da área da Reserva Legal do próprio imóvel mais a área em crédito integrante do condomínio]</i>	

IMÓVEL "N"

PROPRIETÁRIO:	
CPF/CNPJ:	
REGISTRO DO IMÓVEL:	
ÁREA TOTAL (HA)	
Nº DE RECIBO NO CAR	
MUNICÍPIO:	

ÁREA DA PRÓPRIA RESERVA LEGAL AVERBADA/DECLARADA (HA)	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (%)	
ÁREA DA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO NO INTERIOR DO IMÓVEL (HA) [Valor da área da Reserva Legal do próprio imóvel mais a área em crédito integrante do condomínio]	

4. QUADRO-RESUMO:

NÚMERO DE IMÓVEIS ENVOLVIDOS	
NÚMERO DE IMÓVEIS EM DÉBITO	
NÚMERO DE IMÓVEIS EM CRÉDITO	
ÁREA TOTAL DE RESERVA LEGAL EM DÉBITO (ha)	
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM CRÉDITO (ha)	
ÁREA TOTAL DE RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO (ha)	

6. SÍNDICO DA RESERVA LEGAL

- Nome
- Endereço completo
- CPF/CNPJ
- Endereço eletrônico
- Telefone para contato

* Declara conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

* Declara estar ciente de que a omissão das informações obrigatórias prestadas no processo que culminou na assinatura deste TARLC, bem como a identificação de eventuais divergências de informações entre o requerimento, projetos e estudos ambientais ensejarão na revisão deste ato, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis .

* O(s) proprietário(s) compromete(m)-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do(s) registro(s) imobiliário(s) respectivo(s) perante o Cartório competente, nele depositando a planta da propriedade com a área de Reserva Legal, que faz parte integrante do presente termo

* Declara estar ciente de que, após a aprovação da Reserva Legal em Condomínio, é vedada a sua alteração e destinação, nos casos de transmissão a qualquer título.

E, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmamos presente termo que contém _____ páginas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que igualmente assinam o presente termo e rubricam a planta que o acompanham.

_____ de _____
 (Município) (dia) (mês) (ano)

5. DESCRIÇÃO DO POLÍGONO DA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO PROPOSTA

(Descrição do polígono da reserva legal em Condomínio)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA SEMAR

TESTEMUNHA 1

ASSINATURA DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS ENVOLVIDOS NA CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO DE RESERVA LEGAL

TESTEMUNHA 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IGOR SOUSA BORGES**, matrícula nº 355278-X, para atuar como Fiscal do Contrato CGE Nº 05/2022 - **CL BESERRA & CIA LTDA**, CNPJ 07.239.237/0001-79.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMERIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí
Of. 1164

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IGOR SOUSA BORGES**, matrícula nº 355278-X, para atuar como Fiscal do Contrato CGE - EMPRESA SG REFRIGERAÇÃO, CNPJ 17.224.485/0001-08.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMERIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí
Of. 1165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 221, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Processo nº 00313.001910/2020-38
Processo SISPREV nº 2019.04.1687P
Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de EDILMA SALES FRANCO FERREIRA, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Agente técnico de serviços (Técnico auxiliar)**, matrícula nº 008283-0, vinculado ao poder executivo estadual, data de ingresso em 17/02/1986, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Professor**, matrícula nº 0104, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, data de ingresso em 30/04/1999, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 222, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Processo nº 00313.001244/2022-08
Processo SISPREV nº 2019.04.1773P
Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de MARIA DO CARMO CARVALHO E LOPES, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Agente Técnico de Serviços (Auxiliar de Secretaria)**, matrícula nº 077327-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 01/08/1986, regime jurídico estatutário; (ii) **Professora**, matrícula nº 252, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Simões, data de ingresso em 01/03/1999, com carga horária de 20 horas semanais, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral
Of. 1180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 163/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 156/2022 referente ao patrocínio para a realização do Projeto “CAPACITA TUR”. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 156/2022 referente ao patrocínio para a realização do Projeto “CAPACITA TUR”. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 725

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 166/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 165/2022/SETUR referente a contratação de empresa especializada em equipamentos de multimídia, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 165/2022/SETUR referente a contratação de empresa especializada em equipamentos de multimídia destinados à Secretaria de Turismo do Piauí. Cientifique-se.
Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 730

PORTARIA DO FISCAL Nº 175/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 166/2022 referente ao EVENTO FESTEJOS MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS -PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o 166/2022 referente ao EVENTO FESTEJOS MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS -PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 176/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 167/2022 referente ao EVENTO FESTA JUNINA MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o nº 167/2022 referente ao EVENTO FESTA JUNINA MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

**PORTARIA DO FISCAL Nº 177/2022-GAB/SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 168/2022 referente ao **EVENTO FESTEJOS DO MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS -PI**, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o nº 168/2022 referente ao **EVENTO FESTEJOS DO MUNICIPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS -PI**, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 178/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 169/2022 referente ao **ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE PALMEIRAIS -PI**, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o nº 169/2022 referente ao **ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE PALMEIRAIS -PI**, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 733

PORTARIA Nº 165 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 155-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE-PI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 164 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES, CPF 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 154-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação Asfáltica no município de Isaías Coelho-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo
Of. 728

PORTARIA DO FISCAL Nº 168/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 158/2022 referente ao **EVENTO FESTEJOS DO MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU -PI**, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº nº 158/2022 referente ao **EVENTO FESTEJOS DO MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU -PI**, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 169/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 159/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 159/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 170/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 160/2022 referente ao EVENTO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 160/2022 referente ao EVENTO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 171/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 161/2022 referente ao EVENTO FESTEJOS DO MUNICIPIO DE SÃO JAICOS-PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 161/2022 referente ao EVENTO FESTEJOS DO MUNICIPIO DE SÃO JAICOS-PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 172/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 162/2022 referente ao EVENTO FESTEJOS DO MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU-PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 162/2022 referente ao EVENTO FESTEJOS DO MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU-PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO



PORTARIA DO FISCAL Nº 173/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE O CARGO LHE CONFERE:

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 58, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE CONFERE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A PRERROGATIVA DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O QUE PRESCREVE O ART. 67 DA MESMA LEI, NO SENTIDO DE QUE OS CONTRATOS DEVEM SER ACOMPANHADOS E FISCALIZADOS POR UM REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO.

CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE “ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS”,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 163/2022 REFERENTE AO EVENTO II EDIÇÃO THE BIKE FEST NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, E O SERVIDOR **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR Nº 163/2022 REFERENTE AO EVENTO II EDIÇÃO THE BIKE FEST NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NO ESTADO DO PIAUÍ CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM JUNHO DE 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 174/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 164/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO MUNICÍPIO DE MASSAPE-PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 163/2022 referente ao nº 164/2022 referente ao EVENTO FESTIVAL JUNINO MUNICÍPIO DE MASSAPE-PI, No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 167/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 157/2022 referente ao FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL. No estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 157/2022 referente ao FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL. No estado do Piauí. Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 25 de março de 2022.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Turismo
Of. 731

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 040/2022-GMG

Dispõe sobre a Exoneração de Policial Militar.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, II, “a” e “b” do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, c/c, art. 17, V, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE:

EXONERAR, o 3º SGT RGPM 105198413-3 MATEUS DE BRITO SAMPAIO, Matrícula 015915-8, CPF 354.060.543-68, deste Gabinete Militar da Governadoria por motivo de **transferência para a reserva remunerada** da PMPI, conforme processo SEI nº 00015.000099/2022-02.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 23 de junho de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO – CEL PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria .
Of. 107

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº: 89/2022
DATA: 27 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 39/2022, celebrado com a NAATIVA LTDA, **Processo Administrativo 00337.000568/2022-42.**

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
39/2022	NAATIVA LTDA, CNPJ Nº 18.123.619/0001-59	RUMO A PARALIMPIADAS

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 39/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 39/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 39/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 906

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matricula	Nome	Matricula
206/2022	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 200.000 Mudas de caju anão precoce CCP-076, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias.	Antônio José Pereira Ferreira	083209-0	José Pessoa Neto	022782-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 960

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 3077, de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Estadual do Projeto de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde - PMM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo **00012.015616/2021-89;**

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Estadual do Projeto de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde - PMM.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes servidores.

1 - MARIA IDVANI BRAGA- Coordenadora da Comissão Estadual Professora, CPF: 226.919.603-15 Representante da Secretaria Estadual de Saúde

2 - DILIA SAVIA DE SOUSA FALCÃO - CPF: 860.902.673-6 Enfermeira, Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde-SESAPI
Suplente: Claudenice Maria dos Santos - Suplente- CPF: 446.338.903-87
Assistente Social, Representante da Gerencia de Atenção Básica

Diário Oficial

46



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

3 - ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS LIMA - Titular
Chefe da SEINSF Ministério da Saúde- PI

4 - CASSANDRA PEREIRA BORGES COSTA - Suplente- CPF: 676.118.853-91
Enfermeira, Referência Regionalizada/PI - CGPROP/DESF/SAPS.
Representante do Ministério da Saúde

5 - DORCAS LAMOURNIER COSTA- CPF: 185.547.501-44
Médica, Tutora Titular Rep. Instituição Formadora-UFPI

6 - JOSÉ IVO DOS SANTOS PEDROSA- CPF: 095.876.243-00
Médico, Tutor Suplente Rep da Instituição Formadora – UFPI

7 - VIRIATO CAMPELO – CPF-059.687.631-91
Médico Tutor Suplente, Rep da Instituição Formadora UFPI

8 - AMANDA COSTA PINHEIRO, CPF: 043.117.193-60
Enfermeira, Representante do COSEMS-PI

9 - MARIA DO SOCORRO MOURA, CPF- 017.119.343-13
Enfermeira Suplente Representante do COSEMS-PI

10 - MARIA DE JESUS DIAS DE ARAUJO FERREIRA, CPF 226.715.061-91
Pedagoga, Representante Titular da Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí

11 - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA CARVALHO, CPF, 200.359.423-04
Pedagogo, Suplente da Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí

12 - BERNARDO RAFAEL BLANCHE- CPF 055.725.563-51
Enfermeiro representante Titular do Conselho Estadual de Saúde

13 - EMÍDIO MARQUES NETO- CPF 823.013.793-53
Professor Suplente Representante do Conselho Estadual de Saúde

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA PI, 24 DE JUNHO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)
Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3811

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA 149/2022 – GAB Teresina de 27 junho de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº 14/2022, processo administrativo nº AA.152.1.000482/21-72 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE, Engenheiro, CREA 352398-5,, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Beneditinos do Piauí, contrato de convenio nº 14/2022, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e ANA LEIDE

ALVES COELHO MATA, Coordenadora Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, CNPJ N° 01.612.578/0001-61, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
Of. 863

PORTARIA 148/2022 – GAB Teresina de 27 junho de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº 13/2022, processo administrativo nº AA.152.1.000188/22-52 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Roberto de Oliveira Filho, Engenheira, CREA 1916343600, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Santo Inácio do Piauí, contrato de convenio nº 13/2022, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e ANA LEIDE ALVES COELHO MATA, Coordenadora Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, CNPJ N° 06.553.945/0001-17, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
Of. 862

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 229, de 27 de junho de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, o contrato 015/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, O BANCO DO BRASIL S/A, A EMPRESA ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ SPE LTDA E A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARCELO CIPRIANO SILVA BRANDÃO, matrícula nº 087.071-4, CPF: 227.244.003-72, email: marcello1brandao@hotmail.com, para exercer a função de Fiscal de Contrato e RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA JÚNIOR, matrícula nº 177.244-9, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato 015/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 27/06/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 372

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 – CPL
Processo Administrativo SEI Nº 00314.000027/2022-82

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.13/2021-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 27/06/2022, às 08:00 (oito) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022-CPL, destinado a Execução de 4.782,05 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Professor Joaquim Santos Filho, Conjunto Renascer, na zona urbana, do município de Campo Maior- PI, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: 1) – CONSTRUIR Construção Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli a) – Por não atender o exigido no edital, no seu subitem 8.3.4.1. c/c com o código civil brasileiro, art. 1.078 e 2) Gleison Nunes de Andrade (GN ANDRADE CONSTRUTORA) a) Por não cumprir o exigidos no edital em seus subitens 8.3.4.1.3 e 8.3.4.1.4 e b) – Por não cumprir o exigido no subitem 8.3.4.2 do edital e 3) - ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.3.4, e considerar habilitada a empresa: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, por satisfazerem no todo o exigido no edital. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 – CPL
Processo Administrativo SEI Nº 00114.000027/2022-82

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.13/2021-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 27/06/2022, às 11:00 (onze) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022-CPL, destinado a Execução de Reforma Predial das Áreas da Equoterapia, 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, zona urbana do município de Parnaíba, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: inabilitada, pelas razões a seguir a empresa: 1) – CONSTEC-Constructora Técnica Ltda a) – Por não atender o exigido no edital em seu subitem 8.3.5.3 e b) Por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 8.3.5.4. e considerar habilitada a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, por satisfazer no todo às exigências do Edital. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 854

Diário Oficial

48

Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 60/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 60/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.045806/2021-31, cujo objeto: **Reforma da U.E. Joaquim Gomes Calado em Teresina/PI**, em que foi homologada a empresa: **MRODRIGUES RESENDE LTDA: CPNJ 40.457.170/0001-14, no valor global de R\$ 560.950,47 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (0025 – Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 621

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	EVELIN & RODRIGUES LTDA
CNPJ da Contratada:	18.110.962/0001-69
Processo Administrativo SEI:	00337.000680/2022-83
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 16/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para a reforma e reparos emergenciais das instalações internas no estádio Governador Alberto Tavares Silva (Albertão) no Município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 30 dias, sendo prorrogada a data de 14/06/2022 até 14/07/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	13 de junho de 2022
Classificação Orçamentária:	14203
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Leonardo Nunes Evelin Rodrigues

Of. 911

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Justificativa/Ratificação, referente à Dispensa de Licitação nº 084/2022, anteriormente publicado no DOE nº 110, datado do dia 7 de junho de 2022, página 70, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00012.011051/2022-85**.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00012.011054/2022-85**.

Teresina-PI, 23 de junho de 2022.

Hermes Nunes Leitão
Presidente-CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 911

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2021

Processo SESAPI	AA.900.1.020252/201
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	AMARAL E CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ do Contratado	25.037.775/0001-62
Objeto	O objeto do presente contrato é “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS”.
Vigência	12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	02/09/2021
Valor Global	O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100 E 113
Natureza da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR00722
Reserva Orçamentária	2022RO04060
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CRISTIANO FREIRE AMARAL – AMARAL E CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA .

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2021

Processo SESAPI	AA.900.1.020252/201
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ do Contratado	20.541.712/0001-25
Objeto	O objeto do presente contrato é “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS”.
Vigência	12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	02/09/2021
Valor Global	O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100 E 113
Natureza da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR00723
Reserva Orçamentária	2022RO04061
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ROMULO CESAR DE OLIVEIRA MAGALHAES – NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2021	
Processo SESAPI	AA.900.1.020252/201
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ do Contratado	73.008.682/0001-5
Objeto	O objeto do presente contrato é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS".
Vigência	12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	02/09/2021
Valor Global	O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Órgão Orçamentária	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100 E 113
Natureza da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR00721
Reserva Orçamentária	2022RO04059
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

Of. 39

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0835604-18.2019.8.18.0140**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº **00012.011415/2022-93**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022**, a favor das firmas: **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30** que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ R\$ 16.280,32** (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para o fornecimento de 08 (oito) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg, **para o paciente GILBERTO MOREIRA DA SILVA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – TESOURO ESTADUAL**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 27 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI. CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011415/2022-93. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 095/2022. Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0835604-18.2019.8.18.0140. OBJETO: Fornecimento de 08 (oito) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg para o paciente GILBERTO MOREIRA DA SILVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30. VALOR GLOBAL: R\$ 16.280,32 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091. Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 27 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 173

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO	
PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.000145/2021-12
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual de INSUMOS FARMACÊUTICOS destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito Demandas Judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2022 às 13h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/07/2022 às 09h30min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2022 às 09h30min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2022 às 09h00min;
	LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil;
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 174

Diário Oficial

50



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022	
Nº Processo	00052.000055/2022-28
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22003694
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	L A Eventos e Treinamentos Profissionalizantes EIRELI
CNPJ do Contratado	13.775.607/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Intervenção Soul Trama", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	25 e 26 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00098
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO06401

Cientifique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022	
Nº Processo	00052.000074/2022-54
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22003694
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	L A Eventos e Treinamentos Profissionalizantes EIRELI
CNPJ do Contratado	17.872.768/0001-58
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Intervenção Soul Trama", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	25 e 26 de junho de 2022
Data de assinatura do contrato	24 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00098
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO06401
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Luzia Amelia Silva Marques

Of. 105

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	NEWAIR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	00.468.893/0001-02
Resumo do objeto do Contrato	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Ar-Condicionado do Centro Integrado de reabilitação - CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	02 de junho de 2022
Valor Mensal	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Carlos Henrique Mapurunga Miranda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	SIMPLIFICA SOLUÇÕES EM GESTÃO LIMITADA
CNPJ do Contratado	46.563.455/0001-16
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Especializado em Gestão.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	02 de junho de 2022.
Valor Mensal	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Elaine Regina Vasconcelos do Nascimento Neves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	ARQUITETO E URBANISTA JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO.
CPF do Contratado	060.590.403-06
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de Serviços na área de Arquitetura e Urbanismo para as salas e ambientes indicados nas plantas anexas da Nova Maternidade do Piauí.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	20 de junho de 2022.
Valor Total	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: João Alberto Cardoso Monteiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	NEWAIR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	00.468.893/0001-02
Resumo do objeto do Aditivo	Alterar as disposições das Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato nº 029/2021.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	01 de junho de 2022.
Valor Mensal	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Carlos Henrique Mapurunga Miranda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	CARVALHO E MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ do Contratado	45.347.896/0001-18.
Resumo do objeto do Aditivo	Prestação de Serviços Médicos a serem realizados na Unidade Pós Covid-19, no Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, em Parnaíba (PI).
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	04 de março de 2022.
Valor Mensal	R\$ 12.473,33 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Jordan Carvalho Sousa.

Of. 443

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 046/2022

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é alteração do prazo de execução serviços de Reforma do CETI Pro ^o Pinheiro Machado, Teresina conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.037033/2022-08.
Prazo de vigência	19/06/2022 a 17/09/2022
Data de assinatura do aditivo	20 de junho de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Regina da Costa Ribeiro - Representante da Empresa

Of. 322

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000121/2022-10
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001352
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 3.531,05 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA DO COLEGIO E TRECHO 1 NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	27 de junho de 2023
Prazo de Execução	60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	27 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 408.574,48 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00207
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06436
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 160

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

TERMO ADITIVO Nº 005/2022/DPE/PI
Processo SEI nº 00303.001998/2022-79
Contrato nº 057/2017/DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADO: DUNSHEE SOARES DE CASTRO BISNETO
CPF: 386.357.713-20
Objeto: Renovação da Vigência do Contrato de Locação de Imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública na cidade de União/PI, por mais 12 (doze) meses, com reajuste anual negociado. Valor mensal do contrato: R\$ 1.300,00 (Hum mil trezentos reais).
Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física), Fonte de Recurso - 100, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.
Vigência: 01/08/2022 até 31/07/2023
Data de Assinatura: 24 de junho de 2022.
Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E DUNSHEE SOARES DE CASTRO BISNETO.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI.

Of. 47

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 21/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: E. DANTAS BRANDÃO - EIRELI

CNPJ: 14.222.220/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo móveis e utensílios, para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1480/2021

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 21/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo móveis e utensílios, para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

VALOR TOTAL: 3.745,95 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1480/2021

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 412

AVISO DE ADIAMENTO**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº 012/2022 - (SUPLI)

A Superintendência de Licitação - SUPLI vem comunicar o adiamento da Licitação EPL 012.2022 com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM SISTEMA ADUTOR DE ÁGUA TRATADA PARA CIDADE DE CARACOL - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, não realizada no dia 23/06/2022 às 09h00min devido ao movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Trabalhadores da empresa na porta de sua sede, impedindo o ingresso dos empregados desta Empresa. Em virtude disso, a sessão está remarcada para o dia 28/06/2022 às 09h00 horas.

Teresina-PI, 24 de Junho de 2022.

ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Superintendente de Licitações

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 415

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI), avisa que realizará no dia 20/07/2022, às 09h, a abertura da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para conclusão da implantação de passeio/canteiro central da Avenida Felinto Tomaz Portela, de interesse do município de Caraúbas do Piauí (PI).

Caraúbas do Piauí (PI), 24 de junho de 2022.

JOELSON PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
P. P. 7264

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 19/07/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 24 de junho de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

P. P. 7265

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI
EXTRATOS DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 050/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva para os veículos da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito - PI - Serviços na Cidade de Monsenhor Hipólito - PI e em Cidade de até 100km de distância. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI. CONTRATADOS: Contrato Nº 066/2022 - F FÁBIO LEAL - ME, CNPJ: 40.993.121/0001-04, Valor: R\$ 413.175,00, para o item 1 (serviços de manutenção corretiva em até 100km); Contrato Nº 067/2022 - JOSUÉ ELIAS DE SOUSA, CPF: 165.317.238-07, Valor: R\$ 165.270,00, para o item 2 (serviços de manutenção corretiva em Monsenhor Hipólito). Vigência: até 31/12/2022. Fonte de recursos: 500, 540, 541, 600, 621. Data da assinatura dos contratos: 24/06/2022

Contrato nº: 068/2022. Processo adm. nº: 051/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2022. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, situada no município de Monsenhor Hipólito - PI para prestação de serviços de manutenção e reparo de centrais de ar para atender às necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI. CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, CPF nº 701.981.873-00. Vigência: ATÉ 31/12/2022. Valor: R\$ 79.514,40. Fonte de recursos: 500, 540, 541, 600, 621. Data da assinatura do contrato: 24/06/2022

P. P. 7266

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS (01; 02; 03; 04; 05 e 06), NO COMPLEXO JARDIM DE ALAH NO CONJUNTO BETANIA NO BAIRRO FREI HIGINO, NO MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 15/07/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 24 de junho de 2022. Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

P. P. 7267

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ERRATA Nº 01
Ref. CONVITE Nº 09/2022-CPL
SEI Nº 00114.0004666/2021-61

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 16.13/2021-GS/SEINFRA, vem de retificar o valor global estimado, relativo ao Aviso de Licitação do CONVITE Nº 09/2022-CPL, publicado no DOE, na edição nº 120, pág 67, do dia 23/06/2022, por força de falha formal, cuja redação correta é a que se segue:

Valor global estimado	R\$ 133.777,32 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
-----------------------	---

Mantidas todas as condições do edital, inclusive data e local, de recebimentos dos envelopes, ou seja: **04 de julho de 2022, às 11:00 (onze) horas**, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores. Publique-se.

Teresina, 24 de junho de 2022

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 029/2022/CPL/PMSIP. Processo Administrativo nº 027/2022. Procedimento Licitatório: nº 005/2022. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de curso de formação, capacitação e educação permanente para toda atenção básica, através da Secretaria de Saúde do Município de Santo Inácio do Piauí - PI. Contratante: Município de Santo Inácio do Piauí/PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17. Contratado: Giselia de Sousa Rodrigues EIRELI (A2 Consultoria & Treinamentos) - ME, CNPJ nº 36.371.716/0001-42, com sede na Av. Candido Coelho, nº 318, bairro: Centro, São João do Piauí - PI, CEP: 64.760-000, representada pela Srª. Giselia de Sousa Rodrigues, CPF: 134.467.358-95. Assinatura: 22 de junho de 2022. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ Fundo a Fundo Tesouro Estadual. Tairo Moura Mesquita, prefeito municipal, contratante. A2 Consultoria & Treinamentos - ME, CNPJ nº 36.371.716/0001-42, contratado.

P. P. 7269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet IP, na velocidade de 1 Gbps, com serviços de instalação, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por lote.

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **29/06/2022, às 11h.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11/07/2022, às 09:00h.**

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11/07/2022, às 10:00h.**

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

P. P. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA, E A EMPRESA CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSPITALAR - LTDA, CNPJ nº 14.779.196/0001-79

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553,564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSPITALAR - LTDA**, CNPJ nº 14.779.196/0001-79, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. São Raimundo, 750, Bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, aqui representada por **LUIS EDETE RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 584.717 SSP-PI, CPF nº 219.330.063-15, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado, celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº **00012.012635/2022-34**, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 366.553,05** (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 33.90.92
PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da **CONTRATADA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
Diretor Geral

LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA
Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

LUIS EDETE RODRIGUES DA SILVA
CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSPITALAR - LTDA
Representando a Empresa
Of. 126

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000303/2022-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003727
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 025/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000425/22-43
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	J A RIBEIRO DA SILVA
CNPJ do Contratado	42.156.861/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o projeto “CAPACITA TUR”, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	13/06 a 30/11 de 2022
Data da Assinatura do Contrato	24 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00443
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R006371
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: João Antonio Ribeiro da Silva

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000352/2022-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003684
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 103/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000871/22-70
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento Festival Junino no município de São João do Arraial- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	25 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00432
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06408
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000329/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003555
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 104/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000849/22-44
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para os Festejos no município de Anísio de Abreu- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	19 a 24 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00392
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06378
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000312/2022-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003442
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 105/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000662/22-05
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da para o Festival Junino no município de São Miguel do Tapuió- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	24 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00367
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06407
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000346/2022-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003615
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 106/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000882/22-81
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para o Aniversário no município de São Raimundo Nonato- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	25 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00419
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06397
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Diário Oficial

56



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000302/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003420
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 107/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000681/22-98
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA
CNPJ do Contratado	33.053.476/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FAFÁ SANTANA para os Festejos da cidade no município de Jaicós - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	15 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	13 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00365
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06119
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Maria Flavenildes Santana Moura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000319/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003518
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 109/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000812/22-88
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ do Contratado	36.449.014/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FORRÓ DOS PLAYS para o evento 2º THE BIKE FEST na cidade Teresina - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	18 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	13 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00379
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06348
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Show Premium Empreendimentos Culturais Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000342/2022-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003596
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 108/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000870/22-67
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	33.298.403/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da para os Festejos da cidade no município de Anísio de Abreu - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	23 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00411
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06409
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Loop Entretenimentos Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000327/2022-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	220035669
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 110/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000819/22-47
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PIK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para o Festival Junino da cidade no município de Massapê- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	22 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00402
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06400
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: PIK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA.

Of. 731

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000351/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003677
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 111/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000851/22-71
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PJK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para o Festival Junino da cidade no município de Coronel José Dias- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	27 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00426
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06421
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: PJK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000340/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003597
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 112/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000856/22-15
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para o Festival Junino no município de São Miguel do Tapuio- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	23 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00412
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06417
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000353/2022-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003682
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 113/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000854/22-02
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	44.693.924/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação artística musical para a realização dos Festejos no município de Coronel José Dias-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	27 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00430
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06419
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000330/2022-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003534
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 114/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000653/22-06
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	JOAO VELOSO PRODUcoes E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.516.634/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação artística musical para a realização do Aniversário no município de Palmeiras-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	25 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	15 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00437
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06415
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: JOAO VELOSO PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

Diário Oficial

58



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000113/2022-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001508
Modalidade de Licitação	ADESÃO Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021 - SEADPREV
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000259/22-03
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	J.G.L. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ do Contratado	14.661.578/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	Imediato.
Data da Assinatura do Contrato	27 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00174
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04232
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Jairo Gregorio de Lima

Of. 730

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	00012.005636/2021-41
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21001491
Fundamento legal	Art.25, I da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº 153/2022
Contratante	Maternidade Dona Evangelina Rosa
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.563.938/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 01(um) transdutor convexo da marca CANON modelo - APLIO 300 Série NSB1B1492186
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	12(doze) meses
Valor global	R\$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais)
Programa de Trabalho	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00105

Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral da MDER

Of. 3830

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011296/2022-79
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 248.639,59 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007990/2022-91
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 202.042,79 (duzentos e dois mil e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.012154/2022-29
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 153.407,50 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005407/2022-16
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 93.032,77 (noventa e três mil e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005402/2022-85
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 135.830,17 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta reais e dezessete centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.002248/2022-90
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 160.476,52 (cento e sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.</p>

Diário Oficial

60



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000794/2022-96
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 164.185,45 (cento e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33.90.30/92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023734/2021-61
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 188.804,17 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Of. 3808

EXTRATO DA ERRATA DO VITERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017.

Referente à publicação do dia 03.06.2022, pág. 41.

Processo 00012.001794/2022-11

ONDE SE LÊ:

Nota de Reserva: 2022NR00360

Reserva Orçamentária: 2022RO0081

LEIA-SE:

Nota de Reserva: 2022NR00360 E 2022NR01499

Reserva Orçamentária: 2022RO06352

Of. 038

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000168/2021-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRENCIA Nº002/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	TECNICA E PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PROJETO DA ADUTORA DO SERTÃO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ACAUÃ, ALAGOINHA, ALEGRETE, ANÍSIO DE ABREU, AVELINO LOPES, BELÉM, BETÂNIA, BONFIM, CALDEIRÃO GRANDE, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, CAMPO GRANDE, CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CARACOL, CARIDADE, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, CORONEL JOSÉ DIAS, CORRENTE, CRISTALÂNDIA, CURIMATÁ, CURRAL NOVO, DIRCEU ARCOVERDE, DOM INOCÊNCIO, FARTURA, FRANCISCO MACEDO, FRANCISCO SANTOS, FRONTEIRAS, GUARIBAS, ISAÍAS COELHO, JACOBINA, JAICÓS, JÚLIO BORGES, JUREMA, LAGOA DO BARRO, MARCOLÂNDIA, MASSAPÉ, MONSENHOR HIPÓLITO, MORRO CABEÇA NO TEMPO, PADRE MARCOS, PARNAGUÁ, PATOS, PAULISTANA, PIO IX, QUEIMA DA NOVA, SANTO ANTONIO DE LISBOA, SÃO BRAZ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO JULIÃO, SÃO LOURENÇO, SÃO RAIMUNDO NONATO, SEBASTIÃO BARROS, SIMÕES, VÁRZEA BRANCA, VERA MENDES E VILA NOVA, NO SERTÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTILO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
NOVA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS E MOTIVO DA SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DE DATA	FICA SUSPENSADA DATA DO DIA 15/07/2022 ÀS 09H00MIN, SENDO REMARCADA PARA O DIA 17/08/2022 ÀS 09H00MIN. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MOTIVO DA SUSPENSÃO ALTERAÇÕES NAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	12.198.081,00 (doze milhões, cento noventa e oito mil, Oitocentos e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	110
NATUREZA DA DESPESA	33.90.35
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00169

Teresina(PI), 27 junho de 2022

Of. 325

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº Extrato do contrato - nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00313.000828/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002196
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	10.520/2002
Contratante	Controladoria-Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de água Mineral Natural
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	21/06/2022
Valor global	2.640,00 (dois mil, seicentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00061
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO05517
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado
Of. 1164

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº Extrato do contrato - nº 06/2022	
Nº do processo SEI	00313.000847/2022-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002218
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	14.133/2021
Contratante	Controladoria-Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	SG REFRIGERAÇÃO
CNPJ/CPF do Contratado	17.224.485/0001-08
Resumo do objeto do contrato	Serviço de Manutenção de ares-condicionados
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	21/06/2022
Valor global	R\$ 21.270,00
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00062
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO06150
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA Pela Contratada: JOSE LINDOMAR MENDES DA SILVA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor
Of. 1165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 049/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000419/2022-14
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 018/2022
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 10.904.554/0001-77.
OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Curralinhos-PI, Trecho I: Curralinhos para PI-130 passando pelos Povoados: Altamira, Olga Benário, Olho d'água, Catitu PI-130 com 25,50 km; Trecho II: Povoado Olga Benário para Bom Jardim PI-130 passando pelo povoado Lagoa do Meio com 16,80 km, totalizando 42,30 km de extensão.
VIGÊNCIA: 36 meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 24 de junho de 2022.
VALOR: 1.369.192,40 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, centos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota-Parte da CIDE e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00500
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06325
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Wilson Mariano de Paiva Oliveira Júnior (Representante Legal/Piauí Terraplanagem e Construções Eireli).
Of. 132

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 050/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001512/2021-57
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2022
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ: 02.577.913/0001-09.
OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação da Estrada Vicinal na zona rural do município de José de Freitas – PI, no trecho Pov. Malhada de Fora / Ent. Assentamento Cipauíba, com extensão total de 4,00 km.
VIGÊNCIA: 36 meses.
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA: 24 de junho de 2022.
VALOR: R\$ 174.162,02 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 -Recursos do Tesouro Estadual; 111 – Cota Parte da CIDE; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00496
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06347
ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/Construtora Renata Ltda).
Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2021/ FEPISERH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº. 0.002.966/2022/FEPISERH

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: ENERGIA – LIMPEZA E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA – ME.**

CNPJ: 16.804.481/0001-28

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO,
DESBRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE
VETORES E PRAGAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E
ESGOTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO; LIMPEZA
DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA; RETIRADA DE ENTULHO;
E CAPINA E PODA DE ÁRVORES, para o Hospital Getúlio Vargas
– HGV.**

**Valor do Aditivo: R\$ 23.520,12 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte
reais e doze centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica/Limpeza e Conservação.**

Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de Junho de 2022.

Vigência: Vide Contrato Original.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e ENERGIA – LIMPEZA E
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 283/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 53/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.138/2021/FEPISERH

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 06.029.006/0001-78

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
– DEMANDA ANUAL – 12 MESES.**

**Valor total do contrato: R\$ 440.007,50 (Quatrocentos e quarenta
mil, sete reais e cinquenta centavos)**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36-Material de Consumo/Material
Hospitalar.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei
Federal nº 8.666/1993.**

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de junho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI - EPP.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.**

Of. 215

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2022 – DG/HPMPI

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre
o Hospital da Polícia Militar e Carolina Coelho Mello.

Objeto: Prestação de Serviços de médico por tempo determinado e
sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 22
de junho de 2022.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março
de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei
Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de
13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011;
Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual
nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de
agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 21 de junho de 2023.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do
HPMPI e a Sra Carolina Coelho Mello. Informações: Diretoria Geral
do HPMPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -
1520, hpmpi@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2022-DG/HPMPI

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre
o Hospital da Polícia Militar e Gleidson França Fernandes

Objeto: Prestação de serviços de maqueiro por tempo determinado e
sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 22
de junho de 2022.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março
de 2009, Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual
nº. 5.309 de 17 de julho de 2003, Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho
de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 20 de 19 de setembro de 2011, Lei
Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013 e Lei Estadual nº. 7.386,
de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 21 de junho de 2023.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do
HPMPI e o Sr. ANTONIO LUIS SILVA. Informações: Diretoria Geral
do HPMPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -
1520, hpmpi@hotmail.com

Of. 204

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA
ALVARENGA - LACEN

EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2022	
PROCESSO SEI Nº:	00012.004399/2022-82
FUNDAMENTO LEGAL:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL – Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
EMPRESA SELECIONADA:	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD BIO LTDA CNPJ: 63.067.904/0005-88
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Fornecimento de insumos para setor de DNA do Laboratório Estadual de Saúde Pública – LACEN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 30.150,09 (trinta mil cento e cinquenta reais e nove centavos).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAPE:	2022NR00041
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05736
Teresina (PI), 24 de Junho de 2022.	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

EXTRATO DO CONTRATO Nº10.2022	
PROCESSO SEI Nº:	00012.004394/2022-50
FUNDAMENTO LEGAL:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAPE:	22001084
EMPRESA SELECIONADA:	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD BIO LTDA CNPJ: 63.067.904/0005-88
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Fornecimento Consumíveis do Sequenciador de DNA e Reservatório com tampão pelo Laboratório Estadual de Saúde Pública – LACEN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 38.276,03 (trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e três centavos).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAPE:	2022NR00024
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05295
Teresina (PI), 24 de junho de 2022	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	07/2022.
PROCESSO SEI Nº:	00012.001936/2022-32
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09 Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI)
EMPRESA CONTRATADA:	JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO Cleivan Paiva Barboza
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Insumos para realizar análises laboratoriais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
DATA DA ASSINATURA	24 junho de 2022
VALOR GLOBAL:	R\$ 16.086,00 (dezesesseis mil e oitenta e seis reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAPE:	2022NR00061
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05551
Teresina (PI), 24 de Junho de 2022 WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of. 180

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	002/2022
PROCESSO SEI Nº:	00012.001801/2022-77
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAPE:	22001818
EMPRESA SELECIONADA :	SERVNORTE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ nº 16.785.402/0001-89
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Solicitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva de ar condicionado e reposição de peças.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	04(quatro) meses
DATA DA ASSINATURA	24 de junho 2022
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais) valor mensal perfazendo o valor Total por 4 meses R\$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339039
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2022NR00047
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04252
Teresina (PI), 24 de Junho de 2022 WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Diário Oficial

64



Disponibilização: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 • Edição nº 122 • Publicação: Terça-feira, 28 de junho de 2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº07/2022.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	07/2022.
PROCESSO SEI Nº:	00012.001936/2022-32
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09 Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI)
EMPRESA CONTRATADA:	JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO Cleivan Paiva Barboza
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Insumos para realizar análises laboratoriais.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 16.086,00 (dezesesseis mil e oitenta e seis reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAPE:	2022NR00061
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05551
Teresina (PI), 24 de Junho de 2022 WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of. 181

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000439/2022-92
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003687
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 711/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	P H L DE SOUSA LIMA ME
CNPJ do Contratado	28.035.963/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento VAQUEJADA, que ocorre no dia 01 de Junho de 2022, no município de Canto do Buriti-PI.
Prazo de Vigência	23 de Junho de 2023
Prazo de Execução	01 de Junho 2022
Data da Assinatura do Contrato	23 de Junho de 2022
Valor Global	R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Firmino Filho.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00637
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06312
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: P H L DE SOUSA LIMA ME

Of. 386

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000432/2022-71
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.3660
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 728/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	43.366.114/0001-62
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento VAQUEJADA, que ocorre nos dias 25 e 26 de Junho de 2022, no município de Palmeirais-PI.
Prazo de Vigência	23 de Junho de 2023
Prazo de Execução	25 e 26 de Junho de 2022
Data da Assinatura do Contrato	23 de Junho de 2022
Valor Global	R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00636
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06310
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Of. 387

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000433/2022-15
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.3681
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 729/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento VAQUEJADA, que ocorre nos dias 25 e 26 de Junho de 2022, no município de Palmeirais-PI.
Prazo de Vigência	23 de Junho de 2023
Prazo de Execução	25 e 26 de Junho de 2022
Data da Assinatura do Contrato	23 de Junho de 2022
Valor Global	R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00635
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06308
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Of. 388

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.053598/2021-43

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Termo, Extrato do Termo Rescisão ao Contrato nº 113/2021, do RDC Eletrônico nº 26/2021 - CPL/SEDUC, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.016968/2020-8, empreitada por preço unitário, execução das obras de Reforma e ampliação da unidade escolar José Narciso, no município de Parnaíba - PI e esta Secretaria de Estado da Educação-SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 120, de 23/06/2022, página 49.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 24 de Junho de 2022.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2021	
<p>ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 113/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a Empresa a LOPES & COELHO CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, com sede e foro na cidade de Barras, Estado do Piauí, estabelecida à Conjunto Habitacional Barras II, 12 Quadra C, Casa 12 Bairro Santinho. CEP: 64100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.673/0001-50, aqui representada pelo Sr. José de Deus Lopes do Nascimento, tendo por objeto a execução da obra de conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários na Unidade Escolar Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas/PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 113/2021, e respaldo no Despacho Orientativo CGE 57/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEUD/FP Nº 236 /2022. Justificativa: sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 113/2021, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.053598/2021-43.</p> <p>OBJETO: Conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários na Unidade Escolar Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas/PI.</p>	
<p>Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL</p>	<p>22 de junho de 2022</p>
<p>Signatários do Contrato</p>	<p>Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José de Deus Lopes do Nascimento - Representante da Empresa</p>

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2021	
<p>ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 113/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a Empresa a LOPES & COELHO CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, com sede e foro na cidade de Barras, Estado do Piauí, estabelecida à Conjunto Habitacional Barras II, 12 Quadra C, Casa 12 Bairro Santinho. CEP: 64100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.673/0001-50, aqui representada pelo Sr. José de Deus Lopes do Nascimento, tendo por objeto a Reforma e ampliação da unidade escolar José Narciso, no município de Parnaíba - PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 113/2021, e respaldo no Despacho Orientativo CGE 57/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEUD/FP Nº 236 /2022. Justificativa: sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 113/2021, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.053598/2021-43.</p> <p>OBJETO: Reforma e ampliação da unidade escolar José Narciso, no município de Parnaíba - PI.</p>	
<p>Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL</p>	<p>22 de junho de 2022</p>
<p>Signatários do Contrato</p>	<p>Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José de Deus Lopes do Nascimento - Representante da Empresa</p>

Teresina-PI, 24 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 24/06/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 326

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.031665/2022-50

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATO Nº: 043/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Moisés Lima Verde, localizada no Município de Elesbão Veloso - PI.

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.030253/2021-11 / 00011.031665/2022-50

CONTRATADA: VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ nº 17.982.389/0001-10

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 116/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.030253/2021-11, gerador do Contrato nº 043/2022, o Elemento de Despesa Reforma (3.3.90.39), ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 325

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 096/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 096/2022, processo Administrativo - SEI nº 00011.009392/2020-03, cujo objeto é a **Reconstrução da 6ª Gerência Regional de Educação - SEDUC no município de Regeneração/PI**, em que foi homologada a empresa **W. B. Ferreira EIRELI**, CNPJ: 10.230.003/0001-75, pelo valor global de R\$ **1.753.448,40** (Um milhão e setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 123680021956, Elementos de Despesa: 4.4.90.51/3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e

Serviços de Engenharia

SEDUC/PI.

Of. 612



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) HENRIQUE JORGE NERY DE LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.011561/2022-59.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **HENRIQUE JORGE NERY DE LIMA**, os efeitos retroagirão a contar de 10 de junho de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 24/06/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 367

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.011406/2022-17

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) JOSÉ DE SIQUEIRA AMORIM JUNIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.011406/2022-17.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candéia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) **José de Siqueira Amorim Junior**, os efeitos retroagirão a contar de 03 de junho de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 24/06/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 368

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000623/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001421
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 006/2022
Fundamento Legal	Processos Administrativos AA.310.1.000200/22-94 / AA.310.1.000482/21-63 / AA.310.1.001229/20-01
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE II – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo, com extensão total de 4,16 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	08/06/2022
Valor Global	R\$ 385.653,73 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00288
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06350
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão.

Of. 487

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**

EXTRATO ADITIVO Nº 002 DE CONTRATO Nº 15.01.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços fotográficos, de filmagem e criação de documentário institucional, conforme proposta da Contratada.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: EDUCAR ARTES E OFÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: Termo aditivo para prorrogação de prazo de execução em 30 dias e prazo de vigência em 60 dias, para a entrega do objeto contratado, conforme processo administrativo 97/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e no art. 164, VI, §2º do RILCC da ZPE PARNAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

Of. 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 205/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 205/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 5.210,00 m², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) L DE S FORTES JUSCON – CNPJ nº 35.202.475/0001-45; 2) CONSTRUTORA CMS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) PRO ENG – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 5) FGARAÚJO – CNPJ nº 22.406.418/0001-36; 6) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 7) R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-02 8) CONSTRUTORA MEGALITO – CNPJ nº 45.999.417/0001-48. Encontra-se inabilitada a Empresa: 9) R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.1 c/c 8.3.4.1.1 c/c 8.3.4.1.3, do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000294/2021-85
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 048/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – ÁREA 4.959,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENG – CNPJ nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 523.273,55 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000294/2021-85
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 048/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – ÁREA 4.959,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENG – CNPJ nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 523.273,55 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 458/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000434/2021-15
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 118/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – EXTENSÃO 2,50 KM
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 75.475,68 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 458/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000434/2021-15
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 118/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – EXTENSÃO 2,50 KM
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 75.475,68 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 987

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, ÁREA 1.236,06 m² - **LOTE I – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: 182.391,30 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, ÁREA 1.236,06 m² - **LOTE I – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: 182.391,30 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS ÁREA 1.332,00 M² - **LOTE II** - SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 167.827,46 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS ÁREA 1.332,00 M² - **LOTE II** - SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 167.827,46 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCLINÓPOLIS ÁREA 2.526,00 M² - **LOTE III** - SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 258.302,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCLINÓPOLIS ÁREA 2.526,00 M² - **LOTE III** - SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 258.302,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA ÁREA 601,06 M² - **LOTE IV** - SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 72.515,70 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA ÁREA 601,06 M² - **LOTE IV** - SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 72.515,70 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO ÁREA 2.089,00 M² - **LOTE V** - SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 253.155,01 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO ÁREA 2.089,00 M² - **LOTE V** - SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 253.155,01 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA ÁREA 840,00 M² – **LOTE VI** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 108.069,93 (CENTO E OITO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA ÁREA 840,00 M² – **LOTE VI** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 108.069,93 (CENTO E OITO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO ÁREA 1.715,00 M² – **LOTE VII** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 234.435,92 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO ÁREA 1.715,00 M² – **LOTE VII** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 234.435,92 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO ÁREA 1.625,00 M² – **LOTE VIII** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 239.908,55 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO ÁREA 1.625,00 M² – **LOTE VIII** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 239.908,55 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ ÁREA 7.105,65 M² – **LOTE IX** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 899.166,32 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ ÁREA 7.105,65 M² – **LOTE IX** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 899.166,32 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ ÁREA 2.290,00 M² – **LOTE X** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 302.637,15 (TREZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ ÁREA 2.290,00 M² – **LOTE X** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 302.637,15 (TREZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ ÁREA 2.218,00 M² – **LOTE XI** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 278.323,40 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ ÁREA 2.218,00 M² – **LOTE XI** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 278.323,40 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDÓ PACHECO ÁREA 2.460,10 M² – **LOTE XII** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 346.978,78 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDÓ PACHECO ÁREA 2.460,10 M² – **LOTE XII** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 346.978,78 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ÁREA 1.149,00 M² – **LOTE XIII** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 143.965,43 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ÁREA 1.149,00 M² – **LOTE XIII** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 143.965,43 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO ÁREA 2.701,50 M² – **LOTE XIV** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 325.428,92 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2021
PROCESSO SEI: 00119.000069/2022-20
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO ÁREA 2.701,50 M² – **LOTE XIV** – SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA – CNPJ Nº 02.577.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 325.428,92 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.06.2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1986

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 248/2020
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000277/2020-67
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005103
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 104/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 36.286.554/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI – ÁREA 5.502,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 595.496,71 (QUINHENTOS E NOVENTA CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00209, 2022NR00620
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06380
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 178/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000224/2021-27
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22000948
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 094/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 28.938.887/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI – ÁREA 5.538,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 555.059,26 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00187
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06414
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANKLIN ZANATTA VALERIO DO NASCIMENTO – FZ VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI.
Of. 1985



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 196/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 196/2022, que tem por objeto: **MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-316 (VALENÇA DO PIAUÍ-PI/ BARRAGEM MESA DE PEDRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4,86 KM)**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 01) CONSTRUTORA NM – CNPJ nº 03.059.743/0001-24; 02) CERRADO ENG. – CNPJ nº 02.725.914/0001-45; 03) TRATOR CENTER – CNPJ nº 63.341.770/0001-18. Encontra-se inabilitada a Empresa: 04) PASSOS E PORTELA ENG. LTDA – CNPJ nº 37.079.558/0001-98, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 209/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 209/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM CBQU NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – EXTENSÃO DE 1,15 KM**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 01) CONSTRUTORA NM – CNPJ nº 03.059.743/0001-24; 02) MIG EMPRE. E CONSTR. – CNPJ nº 14.128.772/0001-18; 03) TRATOR CENTER – CNPJ nº 63.341.770/0001-18. Encontra-se inabilitada a Empresa: 04) PASSOS E PORTELA ENG. LTDA – CNPJ nº 37.079.558/0001-98, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 083/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000298/2021-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 1.332,14 M², SICONV CONVÊNIO Nº 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 278.941,07 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 083/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000298/2021-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 1.332,14 M², SICONV CONVÊNIO Nº 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 278.941,07 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/06/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 1992

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 206/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002935/2021-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002333
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM
CNPJ da Contratada	01.300.261/0001-90
Resumo do Objeto	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 200.000 Mudas de caju anão precoce CCP-076, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	24 / 06 / 2022
Valor Global	R\$ 732.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00556, 2022NR00557, 2022NR00558
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06374
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Ranilson Noberto Bezerra da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/ SAF

Of. 960

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-CPL
Processo nº 00323.000328/2022-05**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0126/2021 - GS, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.10.2021, nº 224, pg. 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 016/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 13,23km de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade preferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa Mega Construtora, com CNPJ nº 26.685.193/0001-55, que orçou sua proposta no valor de R\$ 462.295,14 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 909

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 020/2022**

Processo SEI nº 00323.001933/2022-95
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 020/2022
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 4.950,00m² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Arara, zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do Edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 13/07/2022 às 09h00min.
Valor global estimado: R\$ 596.487,69 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00857

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar
Of. 964

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 39/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	NAATIVA LTDA
CNPJ da Contratada:	18.123.619/0001-59
Processo Administrativo:	00337.000568/2022-42
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a NAATIVA LTDA, para a promoção do seguinte evento: RUMO A PARALIMPIADAS.
Data da Assinatura do Contrato:	27 de junho de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Classificação Orçamentária:	14.203. 27.811. 0004. 3011
Nota de Reserva:	2022NR00285
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06383
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Daniel Lima de Barros Freitas

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 42/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a NAATIVA LTDA, com a finalidade de patrocínio para o RUMO A PARALIMPIADAS buscar promover e fomentar a prática esportiva nas modalidades principais: mountain bike. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois um elemento como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valorização das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000568/2022-42, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 144/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) os quais serão pagos com recursos oriundos do governo do Estado através da FUNDESPI**, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva: 2022NR00285 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO06383.

Teresina, 27 de junho de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 906



ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 121, fl.56, de 24 de junho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000376/2022-36. Referente ao Termo de Extrato de Patrocínio nº 38/2022. OBJETO: CIRCUITO PIAUI ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022. PIMENTEIRAS-PIAUI
Onde se lê “Valor Global: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)” **Leia-se** “Valor Global: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)”.

Teresina- PI, 27 de junho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 909

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000385/2022-27
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. Inexigibilidade nº 38/2022.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE
CNPJ/CPF do Convenente:	06.795.553/0001-64
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	Para a realização PROJETO GOL DE PLACA - Categoria de Base
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2022.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	27 de junho de 2022
Valor Global R\$:	50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2022NR00302
Reserva Orçamentária:	2022RO06426
Fonte de Recursos:	100
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: RODNEY OLIVEIRA SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 32, § 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e considerando o que consta da presente Inexigibilidade nº 32/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Fomento a **FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE**, com a finalidade de fomentar o Projeto “**Gol de Placa — Categoria de Base**”, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000385/2022-27, com base no art. 1º, caput e art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Parecer PGE nº 72/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2021 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00302, Reserva Orçamentária 2022RO06426.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI
Of. 910

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 11/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA
CNPJ da Contratada:	21.864.736/0001-88
Processo Administrativo SEI:	00003.001091/2020-22
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 11/2020, relativo à contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 90 dias, sendo prorrogada a data de 02/07/2022 até 30/09/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	23 de junho de 2022
Classificação Orçamentária:	27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Igor Alves Lima Veras Neves

Of. 907

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2022

PROCESSO Nº: AA.152.000188/22-52 – SDE
PROCESSO SEI: 00152.000133/2022-66
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 13/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí.
CNPJ Nº 06.553.945/0001-17
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Inácio do Piauí.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00390 – 2022RO06390
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
VALOR: R\$ 250.003,94 (Duzentos e cinquenta mil, três reais e noventa e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
 CPF: 018.380.493-71.
 Tairo Moura Mesquita
 CPF: 012.197.953-99

Of. 862

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2022

PROCESSO Nº: AA.152.000482/22-72 – SDE
PROCESSO SEI: 00152.000211/2022-22
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 14/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí.
CNPJ Nº 01.612.578/0001-61
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Floresta do Piauí.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00363 – 2022RO06424
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
VALOR: R\$ 500.001,44 (quinhentos mil um real e quarenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
 CPF: 018.380.493-71.
 Amilton Rodrigues de Sousa
 CPF: 865.329.953-04

Of. 863

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 123/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000311/22-70; AA.152.1.000588/22-14
PROCESSO SEI Nº: 00152.000403/2022-39; 00152.000404/2022-83

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 4.999,40m² de vias públicas no município de OLHO D'ÁGUA - PI; LOTE II: pavimentação em paralelepípedo de 5.004,00m² de vias públicas no município de CAPITÃO DE CAMPOS - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 1.060.173,64 (um milhão sessenta mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). LOTE I: R\$ 527.249,34 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos); LOTE II: R\$ 532.924,30 (quinhentos e trinta e dois mil noventa e quatro reais e trinta centavos).
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 19 de julho de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00435; 2022NR00436.

Teresina - PI, 27 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 124/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000323/22-95; AA.152.1.000321/22-70
PROCESSO SEI Nº: 00152.000407/2022-17; 00152.000409/2022-14

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 4.460,00m² de vias públicas no município de BATALHA - PI; LOTE II: pavimentação em paralelepípedo de 3.000,00m² de vias públicas no município de CASTELO DO PIAUÍ - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 824.193,36 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos). LOTE I: R\$ 501.456,52 (quinhentos e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); LOTE II: R\$ 322.736,84 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA	11:00 (ONZE) horas do dia 19 de julho de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00440; 2022NR00439

Teresina - PI, 27 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 869

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000217/22-31
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000146/2022-35
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001812
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22-CPL/SDE – LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CONTRATADO: LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 43.607.473/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: **LOTE II:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.880,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PORTO – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 299.203,68 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).
NOTA DE RESERVA: 2022NR00256
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06200
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: SAMUEL CIPRIANO LEITE
 Of. 865



RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 104/22

PROCESSO Nº AA.152.1.000574/21-54; AA.152.1.000179/22-66; AA.152.1.000575/21-67

PROCESSO SEI Nº: 00152.000016/2022-01; 00152.000134/2022-19; 00152.000060/2022-11

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 104/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: LOTE I, II e III: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01, ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02; CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94.** Fica designado para o dia 05 de julho de 2022 as 12:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 871

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000456/21-86; AA.152.1.000184/22-11; AA.152.1.000891/21-03

PROCESSO SEI Nº: 00152.000080/2022-83; 00152.000095/2022-41; 00152.000097/2022-31

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 091/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I - 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 271.908,24 (duzentos e setenta e um mil novecentos e oito reais vinte e quatro centavos)**; 2º COLOCADA: PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.157.141-0001/05 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 272.908,28 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e oito reais e vinte e dois centavos); 3º COLOCADA: POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 29.840.0001/0001-26 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 283.831,37 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos); 4º COLOCADA: VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 284.951,92 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos); 5º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 287.283,30 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos); 6º COLOCADA: GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME – CNPJ: 41.162.872/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 287.283,30 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos). **LOTE II: 1º COLOCADA e VENCEDORA: GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME – CNPJ: 41.162.872/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 235.793,64 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**; 2º COLOCADA: PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.157.141-0001/05 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 236.071,04 (duzentos e trinta e seis mil setenta e um reais e quatro centavos); 3º COLOCADA:

CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 240.915,34 (duzentos e quarenta mil novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos); 4º COLOCADA: POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 29.840.0001/0001-26 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 243.184,13 (duzentos e quarenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e treze centavos); 5º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 246.109,98 (duzentos e quarenta e seis mil cento e nove reais e noventa e oito centavos); 6º COLOCADA: VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 246.110,22 (duzentos e quarenta e seis mil cento e dez reais e vinte e dois centavos). **LOTE III - 1º COLOCADA e VENCEDORA: VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 453.806,56 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**; 2º COLOCADA: PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.157.141-0001/05 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 455.959,24 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); 3º COLOCADA: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 473.273,19 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos); 4º COLOCADA: POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 29.840.0001/0001-26 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 474.381,84 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos); 5º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 480.092,15 (quatrocentos e oitenta mil noventa e dois reais e quinze centavos); 6º COLOCADA: GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME – CNPJ: 41.162.872/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 480.092,15 (quatrocentos e oitenta mil noventa e dois reais e quinze centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 110/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000499/22-30

PROCESSO SEI Nº: 00152.000195/2022-78

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 110/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: J MELO ENGENHARIA EIRELI-EPP – CNPJ: 28.912.494/0001-08** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 563.787,77 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 103/22****PROCESSO Nº AA.152.1.000433/21-50; AA.152.1.000445/21-74****PROCESSO SEI Nº: 00152.000139/2022-33; 00152.000108/2022-82**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 103/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: LOTE I: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01; LOTE II: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01.** Fica designado para o dia 30 de junho de 2022 as 10:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 864

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.012653/2022-22

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
ANDERSON FONTENELE VIEIRA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.012653/2022-22.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. **Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Anderson Fontenele Vieira**, os efeitos retroagirão a contar de 21 de junho de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 27/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 372

OUTROSGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**Publicação da Solicitação da Outorga Preventiva SEMAR-PI:**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna público que Solicita da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município, Curimatá-PI, nas Localidades: Tanquinho, Zona Rural, latitude 9° 54' 35,18" e longitude 44° 15' 44,41" e povoado Umbuzeiro, latitude 9° 51' 18,79" longitude 44° 24' 44,93"

Publicação da Solicitação da Outorga Preventiva SEMAR-PI:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna público que Solicita da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular Localidades Situadas na Zona Rural dos Municípios de Campo Alegre do Fidalgo, pov. Curral Velho 8° 21' 24,2" 41° 41' 31,1", Campo Grande, localidade Carnaíba, 7° 15' 56,4" 41° 04' 51,6", Curimatá, pov. Lagoinha 9° 55' 16,64" 44° 20' 52,40", Dom Inocêncio, Pov Angical 8° 45' 40,81" 41° 54' 3,09", Manoel Emídio Pov Água Branca 8° 8' 8,27" 43° 49' 28,45" e Padre Marcos pov. Jatobá 7° 28' 39,10" 40° 54' 22,68" no Estado do Piauí

Of. 1987

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.000765/2020-71

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a empresa abaixo está apta à assinatura do Termo de Credenciamento junto à ADH:

1. SC PRO LTDA. ;
CNPJ nº 05.039.594/0001-68; AA.118.1.001160/22-93

Na oportunidade, fica notificado o representante da empresa a comparecer à Comissão Permanente de Licitação da ADH/PI, localizada à Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-300, para assinatura e formalização do Termo de Credenciamento.

Teresina-PI, 27 de junho de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 493



Posto Avant Petro II, CNPJ 34.857.873/0001-37-, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR-PI**, a regularização de um poço tubular no Povoado São Vicente, PI-112, estrada Teresina-União, com vistas a reservar volume outorgável de 1.095 m³/ano., Coordenadas 04° 53' 47,3" S, 42° 47' 26,1" W. Aquífero Piauí. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba: Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: outros.

P. P. 7260

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 27.902.165/0001-05

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para estação rádio base (PIGMN001_PIGMN1360), telefonia móvel celular localizada na Rua: Chico Preto, S/Nº, Bairro: Centro, Cajazeiras do Piauí/PI.

P. P. 7261

AVISO DE REQUERIMENTO

A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0499-94, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Bairro Estoril, CEP: 30455-610, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Outorga de Direito de Uso, referente ao despejo dos efluentes tratados pelo Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio Residencial Terrazzo Horizonte. Publique-se

LAYSSE KELLE BARBOSA DE BRITO
Analista de Desenvolvimento Imobiliário
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

AVISO DE REQUERIMENTO

A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0499-94, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, Bairro Estoril, CEP: 30455-610, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Outorga de Direito de Uso, referente ao despejo dos efluentes tratados pelo Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio Residencial Terrazzo Parnaíba. Publique-se

LAYSSE KELLE BARBOSA DE BRITO
Analista de Desenvolvimento Imobiliário
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

P. P. 7261

EDITAL

A **BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ: 84.046.101/0493-62**, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO** de um poço tubular, situado na ENTR. ROD. PI-392 C/ROD. TRANSCERRADO, S/N, ZONA RURAL – SERRA DO URUÇUÍ, no município de CURRAIS-PI.

Empreendimento: *Captação de Água* Fonte: *Poço Tubular*
Coordenada Geográfica: *08° 47' 21.42" e 44° 37' 47.61"*

Bacia: *Rio Parnaíba* Sub-bacia: *Rio Gurgueia*
Volume (m³/ano): 2.920 Finalidade: *Consumo Humano*

P. P. 7263

APVP Sociedade Anônima, CNPJ Nº 06.700.769/0001-07, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR renovação de **Outorga para captação superficial (2665/19)** para captação no rio Igarauçu, localizado na Rua Dr. João Emílio Falcão Costa, nº 148; Sub bacia Difusas do Litoral e Bacia do Parnaíba, município de Parnaíba-PI e coordenadas geográficas: Lat.: 02°54'8.83" S; Long.: 041°47'0.99" W, Bacia do Rio Parnaíba, reservando 70.000 m³/ano para Uso Industrial.

P. P. 7268

CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA (Hospital Dr. Oscar) CNPJ 07.883.775/0001-00, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular na "Av. Nossa Senhora de Fátima nº 630, B. Centro" coordenadas geográficas 07°05'01,80" S 41°28'24" W município Picos-PI, para reservar 6.570,00m³/ano. Aq. Cabeças, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé; para Outros Usos.

P. P. 7269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Licença Prévia dos Serviços de Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço, sobre o Riacho Mimbó na PI - 239, entre a cidade de Arraial-PI e Cajazeiras-PI; a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente os Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial-PI/Coivaras-PI, com extensão de 27,887 Km; Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, no trecho Entronc. PI-112 (Povoado Divinópolis)/Povoado Santa Rita, Rodovia de ligação, com 10.460,00m de extensão; Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), do Contorno Rodoviário da cidade de Isaías Coelho, Trecho: Entrº. PI-245/Entrº. Com 1.979,53m de extensão; Serviços de Conservação e Restauração com Recapeamento Asfáltico em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ, da Rodovia PI-115, Trecho:



Entrº. BR-343/Castelo do Piauí, com 95,0 Km de extensão; Serviços de Ampliação (alargamento) da Ponte de Concreto Armado sobre o rio Guaribas, com comprimento de 17,90m, Composta de: 02 vãos livres de 8,00m, 02 apoios extremos(encontros) com largura de 0,60m e um apoio central com 0,70m de largura, localizado na Rodovia PI-407, no trecho: São João da Canabrava/ São Luis do Piauí; Serviços de Recuperação e Ampliação de 02 (duas) Pontes em Concreto Armado com localizações/extensões: Ponte 01 – Km 11,7 com 10,30m e Ponte 02 – Km 16,3 com 10,0m respectivamente, na rodovia PI-234, Trecho: Beneditinos/Prata do Piauí; Serviços de Execução de Recuperação e Ampliação da Ponte sobre o Riachão no Trecho: Lagoa Alegre/PI ao povoado Vinagreira, numa extensão 15,00m, na Rodovia PI-111; Serviços de Restauração em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI141, Trecho: Entrº. PI-140 (Canto do Buri)/ Brejo do Piauí/ São João do Piauí com 77,33 Km de extensão; Dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em TSD com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples TSS com banho diluído nos acostamentos, com extensão total de 35km, a ser executada na Rodovia PI - 462, Trecho: Est.00 Entronc. PI-143 (Conceição do Canindé) Est. 1750 (São Francisco de Assis - Início do asfalto); A Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para os Serviços de Melhoramento e Implantação em Revestimento Primário do Entronc. PI-256 (Morro Cabeça do Tempo) Lagoa do Cadoz, com 17,52 Km; Dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas da zona urbana do município de Monsenhor Hipólito/PI, sendo Rua Projetada 01 – Manoel Jonas, Rua 02 Lagoa Danta, Rua 03 Lagoa Danta, com área total de 7.000,00m²; Dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas da zona urbana e rural do município de São Raimundo Nonato/PI; Dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas do município de Patos do Piauí, com área de 2.709 m²; Dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Geminiano-PI, passando pelas localidades: Grossos, Muquém, Samambaia, Touro, Pilões, Baixa Grande e Baixio, no total de 15.596 km; Que requereu a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação do Aterro sob as Lajes de Transição da Ponte sobre o Rio Assunção, localizada na Rod. PI – 115 no município de Assunção do Piauí; Dos Serviços de Implantação de Estrada Vicinal com 4.700 Km de extensão. Ligando a PI 465 ao Povoado Chiqueirinho no município de São João do Piauí com divisa a Capitão Gervásio de Oliveira/PI; Que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Marcolândia/PI, a Renovação da Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente Serviços de Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em diversas ruas do município, com área de 17.102,65 m² e que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Pimenteiras/PI, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para os Serviços de Pavimentação de 9.200,00m² em Paralelepípedo.

Teresina, 20 de Junho de 2022

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral – DER/PI
Of. 247

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3409/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000696/2022-54
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3424/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001227/2022-52
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3426/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000667/2022-92
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3421/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000716/2022-97
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3420/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000698/2022-43
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3418/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000774/2022-11
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3416/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000671/2022-51
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3413/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000673/2022-40
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3411/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000701/2022-29
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
ASSUNTO: INTERPI: Discriminatória Administrativa

DECISÃO

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

Of. 072

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL Nº 18 – DPE/PI, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000819, Aline de Azevedo da Silva, 8.96 / 10001389, Amabile da Costa Araujo, 8.40 / 10000655, Amanda de Freitas dos Santos, 8.21 / 10000760, Ana Beatriz Lopes Freire, 7.86 / 10000222, Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, 9.42 / 10004029, Andre Canuto Bezerra, 7.06 / 10000517, Angelita Sampaio de Oliveira, 8.04 / 10000670, Arlene Maria da Rocha Carvalho, 8.00 / 10002131, Arthur de Oliveira Cavalcante, 8.20 / 10001655, Artur Carvalho de Moura, 8.32 / 10003358, Aurea de Araujo Carvalho Oliveira, 7.88 / 10002669, Barbara Ferreira Lima, 8.87 / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 8.66 / 10001988, Claudio Jorge Alves Inacio Junior, 8.36 / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres, 8.70 / 10001313, Giedra Dalila Meneses Brito Martins, 7.24 / 10000622, Heleonora Cristina Silva Soares, 8.21 / 10003861, Isaias Neto Santos Coaracy, 9.00 / 10001835, Janaina Gomes Castro e Mascarenhas, 9.11 / 10003156, Jordanna Monteiro Sant Ana e Siqueira, 9.04 / 10000174, Jose Edvaldo Giraio Junior, 8.27 / 10002537, Jose Genival dos Santos Junior, 8.32 / 10000134, Lais Mesquita Gondim, 7.95 / 10001971, Leonardo Nascimento Bandeira, 8.77 / 10001220, Liz Vieira Machado, 7.67 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 7.81 / 10003177, Lucas Evangelista Siqueira, 7.75 / 10001677, Lucas Gomes Veras, 8.52 / 10000212, Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa, 8.25 / 10001228, Maria Leticia de Brito Fontenele, 7.36 / 10000744, Mariana Gurgel Medeiros, 8.32 / 10001181, Milana de Castro Chaves, 6.96 / 10000312, Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda, 8.60 / 10001475, Nayara Cezar Brasil, 7.00 / 10003791, Nikolai Olchanowski, 8.53 / 10000754, Patricia Sousa Barros Leal, 8.84 / 10001751, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrino Lopes, 7.12 / 10003440, Paulo Freire Daguair Viana de Souza, 9.17 / 10001020, Paulo Victor Menezes de Araujo, 8.61 / 10000111, Raiana Martins Pereira, 8.27 / 10001221, Rogério de Faria Braga, 7.00 / 10000479, Samuel Rodrigues Batista Ferreira, 5.80 / 10000779, Sarah Lopes Araujo, 8.37 / 10002378, Thais de Oliveira, 8.59 / 10001591, Vinicius Diego da Costa Batista, 7.21 / 10002560, Vitor de Oliveira Goncalves Guerra, 8.40 / 10002774, Vitoria Larissa Dantas de Moraes, 7.73 / 10003415, Viviane Coutinho Leal, 9.59 / 10003428, Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa, 7.96.

1.1.1 Resultado provisório na prova oral dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo, 7.52 / 10000086, Daniel Bezerra Lira, 8.86.

1.1.2 Resultado provisório na prova oral dos **candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas**, na forma da Resolução CSDPE nº 139/2021, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000849, Anderson Luis Lima da Silva, 6.10 / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 8.66 / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa, 7.16 / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres, 8.70 / 10002906, Leonardo Alexandre Martins da Costa, 7.74 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 7.81 / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento, 7.39 / 10001521, Milanna dos Reis Silva, 7.30 / 10000284, Rayanne Santos Bezerra, 7.94.

1.1.3 Resultado provisório na prova oral dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10001177, Beatriz da Costa e Silva Viana, 7.13 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 8.25 / 10000010, Evaldo Carvalho Neto, 7.64 / 10000158, Franculino Jose da Silva Filho, 6.83 / 10000885, Gabriela Carvalho Falcao, 8.25 / 10000998, Ivo Souza Martins Filho, 7.87 / 10000218, Jesse Alcantara Soares, 7.43 / 10001673, Raquel Melina Rego Sousa, 6.83 / 10003331, Raul Stefano Rios de Souza Martins, 7.96 / 10003521, Renan Soares Macao, 7.49 / 10001316, Thayanny Dantas Duarte, 9.09 / 10000619, Yuri Heider Carvalho Ferreira, 7.63.

1.1.4 Resultado provisório na prova oral dos **candidatos sub judice que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10003767, Tales Araujo Silva, 6.00.

1.1.5 Resultado provisório na prova oral dos **candidatos sub judice que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10001451, Alice Vivianly Vieira Pereira Lima, 5.93 / 10000875, Allan Ricardo Bispo de Melo, 6.18 / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura, 7.90 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 8.25 / 10003739, Fernando Brunno Nogueira de Oliveira, 6.44 / 10000955, Helen Beatriz Silvano do Nascimento, 8.42 / 10000464, Inayara Veloso dos Santos, 7.71 / 10000366, Iolanda Carvalho de Pinho, 6.04 / 10003270, Manoel Felipe Avelino Oliveira, 7.92 / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva, 7.02 / 10002577, Poliana dos Santos da Costa, 7.07 / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos, 8.16 / 10003033, Ruan Ferreira Matos, 8.50 / 10001316, Thayanny Dantas Duarte, 9.09 / 10001001, Thiago Silva Santos, 7.46.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação, visualizar a gravação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na referida prova, das **10 horas do dia 27 de junho de 2022 às 18 horas do dia 29 de junho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 A disponibilização da gravação da prova oral visa, exclusivamente, a interposição de recursos, sendo vedados o seu *download* e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do concurso, conforme definido no item 11 do edital de abertura do concurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, a visualização da gravação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a prova de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, na data provável de **13 de julho de 2022**.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 102



Diário Oficial

FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.